

**I CONFERÊNCIA NACIONAL
DE EMPREGO E TRABALHO DECENTE**

Gerar emprego e trabalho decente para combater a pobreza e as desigualdades sociais



TEXTO-BASE

TEXTO-BASE

SUMÁRIO

II VISÃO DO GOVERNO FEDERAL

III VISÃO DOS EMPREGADORES

IV VISÃO DOS TRABALHADORES

Brasília, Agosto de 2011.

PALAVRAS DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA

PALAVRAS DO MINISTRO DO TRABALHO E EMPREGO

APRESENTAÇÃO

A I Conferência Nacional de Emprego e Trabalho Decente, convocada por Decreto Presidencial em 24 de novembro de 2010, constitui um amplo processo de diálogo social em todo o território nacional em torno às políticas públicas de trabalho, emprego e proteção social. O objetivo geral desse esforço coletivo de reflexão é revisar o Plano Nacional de Emprego e Trabalho Decente, lançado pelo Governo Federal em maio de 2010 e cujas prioridades e resultados foram consensuados em um importante processo de diálogo social tripartite, e contribuir para a construção e a promoção de uma Política Nacional de Emprego e Trabalho Decente a partir das prioridades estabelecidas no referido Plano.

Mais especificamente, por meio de debates realizados em nível municipal, regional, estadual e nacional serão recolhidos subsídios para: a) avaliar as prioridades e parâmetros estabelecidos no Plano Nacional de Emprego e Trabalho Decente e apresentar propostas e sugestões para o seu aperfeiçoamento e implementação; b) formular, implementar e monitorar uma Política Nacional de Emprego e Trabalho Decente, assegurando a participação das organizações de empregadores e de trabalhadores, de modo a fortalecer o tripartismo, bem como a relação com outras organizações da sociedade civil legalmente constituídas interessadas e comprometidas com o Trabalho Decente; e c) propor e fortalecer os mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com as organizações de empregadores e trabalhadores, assim como outras organizações da sociedade civil legalmente constituídas interessadas e comprometidas com o Trabalho Decente¹.

Sob o lema “Gerar Emprego e Trabalho Decente para Combater a Pobreza e as Desigualdades Sociais”, os debates preparatórios realizados em âmbito municipal/intermunicipal, estadual e nacional, e sobretudo as resoluções e conclusões da CNETD representam um passo decisivo na formulação de uma política nacional de emprego e trabalho decente, como parte fundamental de uma estratégia de crescimento e de desenvolvimento inclusivo e sustentável em nosso país que incorpore o esforço nacional pela erradicação da extrema pobreza até 2014.

Os eixos temáticos da I CNETD, em torno dos quais o temário nacional será debatido, são os seguintes:

Eixo 1: Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho

Eixo 2: Proteção Social

¹ Conforme estabelecido no Regimento Interno da I CNETD

Eixo 3: Trabalho e Emprego

Eixo 4: Fortalecimento do Tripartismo e do Diálogo Social como instrumento de governabilidade democrática

No Eixo 1 - Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, as principais questões em pauta são: a) igualdade de oportunidades e de tratamento, especialmente para jovens, mulheres e população negra; b) negociação coletiva; c) saúde e segurança no trabalho; e d) política de valorização do salário mínimo.

Por meio da discussão sobre essas questões será possível propor iniciativas com vistas à promoção da igualdade de oportunidades e de tratamento e não-discriminação no mundo do trabalho, propor políticas públicas destinadas ao fortalecimento da negociação coletiva e da proteção em matéria de segurança e saúde no trabalho (de acordo com a Política Nacional de Segurança e Saúde do Trabalho – PNSST), bem como, avançar na implementação da política de valorização do salário mínimo, entre outros.

No Eixo 2 – Proteção Social, está em pauta: a) prevenção e erradicação do trabalho infantil; b) prevenção e erradicação do trabalho escravo e do tráfico de pessoas; c) informalidade; e d) migração para o trabalho.

A partir da abordagem dessas questões, será possível propor políticas que fortaleçam a proteção social dos trabalhadores e trabalhadoras e suas famílias, em especial, dos grupos sociais mais vulneráveis. Mais concretamente, o debate subsidiará a definição de propostas para o aperfeiçoamento das políticas e instrumentos dirigidos à prevenção e erradicação do trabalho forçado, do tráfico de pessoas e do trabalho infantil, em especial em suas piores formas, bem como à implementação, monitoramento e avaliação de medidas relacionadas ao enfretamento da violência sexual contra crianças e adolescentes. Os desafios impostos pela transição da informalidade para a formalidade também poderão ser equacionados, ao tempo em que poderão ser feitas propostas relacionadas aos direitos fundamentais dos trabalhadores e trabalhadoras migrantes, com especial atenção às mulheres e às crianças.

No Eixo 3 - Trabalho e Emprego, os subtemas em pauta são: a) políticas macroeconômicas de crédito e investimento para a geração de mais e melhores empregos; b) inclusão produtiva de grupos vulneráveis; c) sistema público de emprego, trabalho e renda e educação profissional; d) micro e pequenas empresas, empreendedorismo e políticas públicas de microcrédito; e) cooperativas e empreendimentos de economia solidária; f) emprego rural e agricultura familiar; g) empresas sustentáveis; e h) empregos verdes e desenvolvimento territorial sustentável.

Os debates realizados em torno a essas questões permitirão fortalecer a capacidade do Estado brasileiro na formulação de políticas macroeconômicas de crédito e investimento para a geração de mais e melhores empregos; na implementação de medidas que fortaleçam o sistema público de emprego, trabalho e renda em todas as suas áreas de atuação, considerando as especificidades e potencialidades do desenvolvimento local; na formulação de programas de desenvolvimento sustentável de uma cultura voltada para o empreendedorismo e a economia solidária priorizando as mulheres, jovens e grupos vulneráveis; na proposição de medidas e iniciativas que fortaleçam o cooperativismo; na implementação de políticas públicas orientadas para o enfrentamento dos desafios do emprego rural; na formulação de medidas que fomentem a criação e desenvolvimento de empresas sustentáveis; na proposição de medidas e iniciativas que fortaleçam a criação de empregos verdes.

No Eixo 4 – Fortalecimento do Tripartismo e do Diálogo Social como instrumento de governabilidade democrática, figuram como questões para discussão os mecanismos e instâncias de Diálogo Social, em especial a negociação coletiva. A expectativa é que seja possível, por meio do debate sobre essas questões, propor medidas e iniciativas que fortaleçam a cultura do diálogo social e do tripartismo, abordando, entre outros, a situação e os desafios enfrentados pelos Conselhos Nacionais de Políticas Públicas e pelas Comissões Tripartites de Trabalho e Emprego.

O texto base da I CNETD, que ora se apresenta, será a referência para todo o processo de debate da Conferência. Ele está composto por 4 partes, além desta apresentação. Na primeira, apresenta-se o texto do PNETD na íntegra, bem como os resultados esperados reorganizados segundo os 4 eixos da Conferência. Na segunda, apresenta-se a posição da bancada do Governo Federal, na terceira, a posição da bancada dos Empregadores e na quarta a posição da bancada dos Trabalhadores. As propostas apresentadas, tanto nas conferências estaduais e do Distrito Federal, quanto na nacional, deverão referir-se diretamente ao presente texto base, por meio de emendas.

I INTEGRA DO PLANO NACIONAL DE EMPREGO E TRABALHO DECENTE E SEUS RESULTADOS SEGUNDO OS EIXOS TEMÁTICOS DA I CNETD

A. Antecedentes

O *Trabalho Decente* é uma condição fundamental para a superação da pobreza, a redução das desigualdades sociais, a garantia da governabilidade democrática e o desenvolvimento sustentável. Em inúmeras publicações, o Trabalho Decente é definido como o trabalho produtivo adequadamente remunerado, exercido em condições de liberdade, equidade e segurança, capaz de garantir uma vida digna. Para a Organização Internacional do Trabalho (OIT), a noção de trabalho decente se apóia em quatro pilares estratégicos: a) respeito às normas internacionais do trabalho, em especial aos princípios e direitos fundamentais do trabalho (liberdade sindical e reconhecimento efetivo do direito de negociação coletiva; eliminação de todas as formas de trabalho forçado; abolição efetiva do trabalho infantil; eliminação de todas as formas de discriminação em matéria de emprego e ocupação); b) promoção do emprego de qualidade; c) extensão da proteção social; d) diálogo social.

Os representantes dos empregadores no Grupo de Trabalho Tripartite da Agenda Nacional de Trabalho Decente (ANTD) chamam a atenção para o fato de que não existe definição oficial da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre o conceito. Consideram tratar-se de conceito situado no campo dos valores, de natureza programática.

A promoção do Trabalho Decente é considerada uma prioridade política do Governo brasileiro, assim como dos demais governos do hemisfério americano. Essa prioridade foi discutida e definida em 11 conferências e reuniões internacionais de grande relevância, realizadas entre setembro de 2003 e novembro de 2005. Entre estas se destacam a Conferência Regional de Emprego do Mercosul (Buenos Aires, abril de 2004), a XIII e a XIV Conferências Interamericanas de Ministros do Trabalho da Organização dos Estados Americanos (OEA) – Salvador, setembro de 2003, e Cidade do México, setembro de 2005 –, a Assembléia Geral das Nações Unidas (ONU) – Nova York, setembro de 2005 – e a IV Cúpula das Américas – Mar del Plata, novembro de 2005.

Na Resolução final da Assembléia Geral da ONU, adotada em setembro de 2005, os chefes de Estado e de Governo definiram o Trabalho Decente como um objetivo nacional e internacional, nos seguintes termos:

“Apoiamos firmemente uma globalização justa e resolvemos fazer com que os objetivos do emprego pleno e produtivo e o trabalho decente para todos, especialmente para as mulheres e os jovens, sejam uma meta fundamental das nossas políticas nacionais e internacionais e de nossas estratégias nacionais de desenvolvimento, incluindo as estratégias de redução da pobreza, como parte de nossos esforços para atingir os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio.” (Parágrafo 47)

Da mesma forma, como resultado da Cúpula das Américas, 34 chefes de Estado e de Governo de todo o hemisfério americano assinaram a Declaração e o Plano de Ação de Mar del Plata, nos quais reafirmam:

“(...) nosso compromisso de combater a pobreza, a desigualdade, a fome e a exclusão social para melhorar as condições de vida de nossos povos e fortalecer a governabilidade democrática nas Américas. Conferimos ao direito ao trabalho, tal como está estipulado nos instrumentos de direitos humanos, um lugar central na agenda hemisférica, reconhecendo assim o papel essencial da criação de trabalho decente para a realização desses objetivos.” (Parágrafo 1º da Declaração de Mar del Plata).

A Declaração reconhece ainda *“(...) o valor do trabalho como atividade que estrutura e dignifica a vida de nossos povos, como um instrumento eficaz de interação social e um meio para a participação nas realizações da sociedade, objetivo primordial de nossa ação governamental para as Américas” (Parágrafo 76).* Nesta Declaração, os chefes de Estado e de Governo comprometem-se a:

“(...) implementar políticas ativas que gerem trabalho decente e criem condições de emprego de qualidade, que dotem as políticas econômicas e a globalização de um forte conteúdo ético e humano, que coloquem a pessoa no centro do trabalho, da empresa e da economia. Promoveremos o trabalho decente, ou seja, os direitos fundamentais no trabalho, o emprego, a proteção social e o diálogo social.” (Parágrafo 21)

Na mesma Declaração, os chefes de Estado e de Governo solicitam ainda à OIT que trate:

“(...) em sua Décima Sexta Reunião Regional a realizar-se em 2006, o que foi o tema central da XIV CIMT: ‘As pessoas e seu trabalho no centro da globalização’, com ênfase particular no trabalho decente, e

considere ações governamentais e tripartites para fazer cumprir a Declaração e o Plano de Ação de Mar del Plata.” (Parágrafo 73)

Outros fóruns internacionais têm dedicado especial atenção a determinados aspectos do Trabalho Decente, seja priorizando as ações de combate ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, seja promovendo uma política de promoção da igualdade de oportunidades e tratamento no mundo do trabalho, em especial no âmbito do Mercosul. Além disso, o Conselho Econômico e Social das Nações Unidas (ECOSOC) elegeu a *“criação de um ambiente no âmbito nacional e internacional que propicie a geração de emprego pleno e produtivo e de trabalho decente para todos, e suas conseqüências sobre o desenvolvimento sustentável”* como tema central da agenda de suas sessões de alto nível realizadas em Nova York, nos dias 4 e 5 de abril de 2006.

A par do conceito de Trabalho Decente, a Conferência Internacional do Trabalho de 2007 examinou a fundo um outro, o qual pela visceral vinculação com o primeiro, faz com este um binômio conceitual indissolúvel. Trata-se do conceito de Empresa Sustentável, consagrado também na Declaração da OIT sobre Justiça Social para uma Globalização Equitativa e no Pacto Global para o Emprego, de 2009, aprovados por consenso pela Conferência Internacional do Trabalho em suas reuniões de 2008 e 2009, respectivamente.

A promoção do Trabalho Decente faz parte da série de compromissos internacionais assumidos pelo Brasil. Em junho de 2003, o Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, e o Diretor-Geral da OIT, Juan Somavia, assinaram um Memorando de Entendimento que prevê o estabelecimento de um Programa Especial de Cooperação Técnica para a Promoção de uma Agenda Nacional de Trabalho Decente, em consulta com as organizações de empregadores e de trabalhadores.

O Memorando de Entendimento estabelece quatro áreas prioritárias de cooperação: a) geração de emprego, microfinanças e capacitação de recursos humanos, com ênfase na empregabilidade dos jovens; b) viabilização e ampliação do sistema de seguridade social; c) fortalecimento do tripartismo e do diálogo social; d) combate ao trabalho infantil e à exploração sexual de crianças e adolescentes, ao trabalho forçado e à discriminação no emprego e na ocupação.

De acordo com o Memorando de Entendimento, cabe a um Comitê Executivo, composto pelos diversos Ministérios e Secretarias de Estados envolvidos com os temas relacionados ao trabalho, emprego e proteção social, a ser coordenado pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), a responsabilidade pela formulação de projetos nas áreas prioritárias de cooperação, bem

como a tarefa de mobilizar os recursos técnicos e financeiros necessários para a implementação, o monitoramento e a avaliação desses projetos.

Dando seguimento a essa iniciativa, o Governo brasileiro e a OIT, em consulta às organizações de empregadores e de trabalhadores, elaboraram uma Agenda Nacional de Trabalho Decente lançada em maio de 2006 pelo Ministro do Trabalho e Emprego durante a XVI Reunião Regional Americana da OIT, realizada em Brasília, e que serviu de pilar para a presente proposta de Plano Nacional de Trabalho Decente.

As prioridades que estruturam o Plano Nacional de Trabalho Decente correspondem àquelas definidas na Agenda Nacional de Trabalho Decente e levaram em consideração os eixos programáticos previstos no Plano Plurianual (PPA) 2008-2011 e na Agenda Hemisférica do Trabalho Decente, bem como os resultados apresentados nos Relatórios Nacionais de Acompanhamento dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, e os objetivos da Agenda Nacional de Desenvolvimento, elaborada pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social (CDES).

Estas são as razões que fundamentam a presente proposta de Plano Nacional de Trabalho Decente, destinado a subsidiar esforços para a promoção do emprego pleno e produtivo e do trabalho decente com proteção social em todo o território nacional, objetivando o aperfeiçoamento das relações federativas entre os entes para o desenvolvimento equitativo e a promoção da coesão social do país assim como fortalecer a participação do Brasil nas atividades em âmbito internacional para a promoção de políticas para o mercado de trabalho.

Para fins de elaboração desta proposta foram considerados ainda os seguintes documentos:

- a) a Estratégia Mercosul de Crescimento do Emprego, elaborada pelo Grupo de Alto Nível de Emprego - GANE - Mercosul (2005);
- b) a Declaração dos Ministros do Trabalho do Mercosul (2008);
- c) a Declaração da OIT sobre a Justiça Social para uma Globalização Equânime” (2008);
- d) a Declaração Conjunta do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, e do Diretor-Geral da OIT, Juan Somavia, e a Declaração Tripartite da Delegação Brasileira que participou da 98ª Conferência da OIT (2009);
- e) o Documento - Para superar a crise: Um Pacto Mundial pelo Emprego da OIT (2009)a Declaração dos Chefes de Estado e de Governos do G20 de Pittsburg (2009);
- f) a Declaração da XVI Conferência Interamericana de Ministros do Trabalho (2009);

- g) o Marco de Assistência das Nações Unidas para o Desenvolvimento (UNDAF) 2007-2011 para o Brasil;
- h) a Plataforma Laboral das Américas, elaborada pelo Movimento Sindical das Américas (data);²
- i) a Declaração Conjunta da Comissão Empresarial de Assessoramento Técnico em Assuntos Trabalhistas (CEATAL) e do Conselho Sindical de Assessoramento Técnico (COSATE), adotada durante a XV Conferência Interamericana de Ministros do Trabalho da OEA (2007).

B. Políticas de Emprego e Proteção Social: avanços e desafios

O Plano Nacional de Trabalho Decente tem por finalidade principal contribuir para a promoção do Trabalho Decente no Brasil conforme compromissos assumidos pelo País na Agenda Nacional de Trabalho Decente. A sua implementação visa fortalecer a capacidade do Estado brasileiro para avançar no enfrentamento dos principais problemas estruturais da sociedade e do mercado de trabalho, entre os quais se destacam: a pobreza e a desigualdade social; o desemprego e a informalidade; a extensão da cobertura da proteção social; a parcela de trabalhadoras e trabalhadores sujeitos a baixos níveis de rendimentos e produtividade; os elevados índices de rotatividade no emprego; as desigualdades de gênero e raça/etnia; as condições de segurança e saúde nos locais de trabalho, sobretudo na zona rural.

Esses problemas foram agravados, em sua maioria nos anos 90, período caracterizado por baixas taxas de crescimento econômico, aumento do desemprego e da informalidade e queda nos rendimentos reais do trabalho. Em 2003 foi criado o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social – como espaço plural de diálogo entre governo e sociedade em torno das políticas públicas e decisões estratégicas do desenvolvimento, modelo também adotado em algumas esferas subnacionais (estados e municípios). Em 2006, no momento em que foi lançada a Agenda Nacional de Trabalho Decente, o país realizava progressos notáveis no campo das políticas sociais que resultaram na reversão positiva da maioria desses indicadores.

No período de 2006 até 2009, o Brasil registrou uma notável expansão do emprego, que fez a taxa de desemprego recuar de 10,0% para 8,4%. Ressalta-se que, apesar da crise econômica e financeira internacional no final de 2008, o mercado de trabalho continua apresentando resultados positivos, tendo em vista a retomada do crescimento econômico. Durante o referido período, o

² Documento não endossado pelo Grupo Empregadores.

rendimento médio mensal dos trabalhadores cresceu 10,1%, o nível de informalidade diminuiu e a cobertura da previdência social para parcelas de trabalhadores antes desprotegidos foi estendida.

Segundo estudo realizado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, a classe média ou classe C passou de 46,7% da população, em dez/2006, para 53,6%, em dez/2009. De acordo com o estudo, comparações temporais apontam crescimento da classe conjunta ABC, que se encontra no seu recorde em dezembro de 2009, quando comparado ao mesmo mês em cada ano desde 2002. Quanto às classes D e E, essas também se encontram em seu menor nível em dezembro de 2009.

Foi acordada uma Política de Valorização do Salário Mínimo, resultado de um processo de diálogo entre o governo e as centrais sindicais. Entre 2003 e 2010, o índice de reajuste do salário mínimo atingiu 70% acima da inflação, beneficiando milhões de brasileiros, não apenas aqueles que hoje estão no mercado de trabalho, mas aqueles que trabalharam a vida inteira, ajudando a construir a nação e hoje estão aposentados com suas aposentadorias vinculadas ao salário mínimo.

Foram assentadas no campo quase 450 mil famílias de trabalhadores sem terra e foram significativamente ampliados os programas de crédito e assistência técnica para a agricultura familiar. Triplicou-se o número de beneficiados pelos programas de transferência condicionada de renda, que atendem hoje cerca de 11,5 milhões de famílias.

Tivemos assim uma sensível redução do contingente de brasileiros submetidos à extrema pobreza e uma ligeira diminuição das desigualdades sociais. O índice de Gini – que mede a desigualdade de renda - caiu de 0,5809 em 2003 para 0,515 em 2008, no que se refere ao rendimento domiciliar. Para as mulheres e para a população negra, esse avanço foi mais expressivo: a porcentagem da população abaixo da linha de pobreza reduziu-se em 10,3% no caso das mulheres brancas, 14,3% para as negras e 15,2% para os homens negros.

Elevaram-se as taxas de participação no mercado de trabalho e os níveis de ocupação das mulheres, em especial das negras, e registrou-se uma leve diminuição das disparidades de rendimento em termos de gênero e raça. Entre 2004 e 2008, houve crescimento de 14,5% nos rendimentos reais femininos e de 12,4% dos masculinos. Essa diferença decorre principalmente de três fatores: o crescimento econômico, a política de valorização do salário mínimo e as políticas sociais de transferência de renda.

Outro dado expressivo sobre a redução da pobreza e a mobilidade social no Brasil seria a diminuição da proporção de pessoas pobres, com rendimento mensal inferior a R\$ 145, de 28,12% em 2003 para 16,02% em 2008, de acordo com a FGV.

Também no período 2006- 2009 houve um grande progresso no que se refere ao número de situações que foram regularizadas em termos de segurança e saúde no trabalho, totalizando 3.233.219 situações em que o auditor fiscal do trabalho verificou o descumprimento da legislação, mas que, no entanto, o empregador providenciou a pronta regularização. Neste sentido, também foram publicadas importantes normas regulamentadoras, que regulamentam medidas de proteção da integridade física e saúde dos trabalhadores nas atividades da agricultura, pecuária, silvicultura, exploração florestal e aquicultura, protegem trabalhadores dos serviços de saúde, garantem a segurança e saúde dos trabalhadores que laboram em espaços confinados, entre outras.

Como resultado de um intenso debate do processo de colaboração tripartite desenvolvido na CONAETI (Comissão Nacional pela Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil), em junho de 2008, o Presidente da República assinou decreto instituindo a Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil, que regulamenta os artigos 3º e 4º da Convenção 182 da OIT.

Ainda no período 2006 - 2009 foram resgatados 18.201 trabalhadores de situação de trabalho análoga à escravidão. Foi lançado o 2º Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo, elaborado pela CONATRAE (Comissão Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo) a partir de uma revisão do 1º Plano, que conseguiu ter 70% de suas metas total ou parcialmente cumpridas. O 2º Plano estabelece 66 ações para prevenir e punir esse crime, reforçando aquelas voltadas à sua prevenção, à reinserção dos trabalhadores resgatados da condição análoga à escravidão, e à participação do setor privado nesse esforço.

Um dos resultados das iniciativas no âmbito do diálogo social foi o reconhecimento legal das centrais sindicais, na qualidade de organizações de representação dos interesses geral dos trabalhadores, acompanhado da definição de critérios de representatividade para a regulamentação da sua participação nos fóruns de discussão e elaboração das políticas públicas.

A intensidade e a diversidade de compromissos internacionais assumidos pelo Brasil em matéria de trabalho, emprego e proteção social exigem, para sua efetividade, mecanismos adequados à promoção de uma nova relação de intercâmbio e cooperação entre as distintas esferas de governo que possuem responsabilidade compartilhada no tema, bem como a existência de condições adequadas ao exercício do diálogo social.

A proposta de Plano ora apresentada ao Comitê Executivo Interministerial da ANTD tem por objetivo responder a esta demanda. Busca-se com isso avançar no debate sobre as relações entre trabalho, emprego e proteção social, tendo em vista as prioridades e interesses nacionais estratégicos

de longo alcance, em condições de aperfeiçoar os mecanismos de acompanhamento, monitoramento e avaliação das políticas relacionadas ao tema e com isso também fortalecer a capacidade do governo brasileiro para o exercício do diálogo e intercâmbio com as agendas dos organismos internacionais..

O Plano Nacional de Trabalho Decente visa prover o respaldo necessário aos governantes para garantir o cumprimento dos compromissos de combate à pobreza e de melhoria da qualidade de vida da população, por meio da implementação e aprimoramento das políticas, programas e ações destinados a estes fins.

O Plano Nacional de Trabalho Decente deve constituir-se em mecanismo de gestão das políticas públicas de trabalho, emprego e proteção social e de redução das desigualdades sociais a ser implementado, de forma articulada, por todas as esferas de governo que integram o Comitê Executivo Interministerial da ANTD.

C. A Crise econômico-financeira Internacional e o Trabalho Decente

O ano de 2008 foi marcado por uma grave crise financeira que afetou a economia mundial e acarretando graves conseqüências no mercado de trabalho brasileiro com forte desaceleração econômica, recuo da produção e de postos de trabalho no setor industrial. Graças a uma política anti-cíclica, rápida e legitimada por diálogo social fortalecido, o Brasil, preferiu agir rapidamente com políticas urgentes para a preservação dos empregos e da conservação dos direitos dos seus trabalhadores. Políticas estas que encontraram apoio da sociedade por ter sido fruto de um diálogo social intenso e que permitiram ao país de se destacar em âmbito mundial por ser um dos primeiros a caminhar para a recuperação.

A eclosão da crise econômica e financeira internacional interrompeu, portanto, uma trajetória de forte dinamismo econômico acompanhado de importantes avanços na política social e do trabalho. O emprego passou a ocupar outra vez, lugar central nas agendas dos países e dos organismos multilaterais. Em reunião realizada em outubro de 2008, os Ministros do Trabalho de Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai manifestaram sua preocupação com a grave crise no mercado financeiro internacional, na qualidade de bloco regional. Na oportunidade, os ministros deram o pontapé inicial no debate sobre respostas aos eventuais desdobramentos da crise, destacando o risco dos países da região serem afetados em seu ritmo de crescimento econômico e em seus esforços de fazer avançar as políticas de promoção do emprego pleno e produtivo e do trabalho decente, de combate à pobreza e de aceleração do desenvolvimento.

A Declaração da Mesa do Conselho de Administração da OIT, aprovada em novembro de 2008, afirma que “a promoção do emprego, a proteção social, os princípios e direitos fundamentais do trabalho e o diálogo social, no marco do Programa de Trabalho Decente da OIT, constituem um conjunto eficaz de políticas para responder à crise econômica mundial”.

Estes princípios foram reafirmados pelos Ministros do Trabalho do Brasil, da Argentina, do Chile e do México em reunião promovida, em janeiro de 2009, pela Direção Regional para as Américas e pelo Instituto Internacional de Estudos Laborais da OIT, em Santiago do Chile, na Reunião de Alto Nível da OIT em 23 de março e na Reunião dos Ministros do Trabalho e Assuntos Sociais do G8 (29 a 31 de março em Roma), que teve a participação de Brasil, China, Índia, África do Sul, México e Egito. Por iniciativa de Argentina e Brasil, a OIT também foi convidada a participar das reuniões do G20.

A crise financeira internacional que irrompeu a partir dos Estados Unidos em setembro de 2008 ainda levará tempo para ser inteiramente superada nos países desenvolvidos, o que mantém as incertezas em relação a qual será o novo ponto de equilíbrio do processo de globalização em curso. A crise ensejou duras críticas aos fundamentos da concepção vigente do livre mercado, e que se acentuou a partir da década de oitenta, segundo a qual o caminho para o desenvolvimento seria construído por meio de mais mercado e menos Estado.

A experiência brasileira mostrou que a presença de um Estado forte e eficaz constitui um dos fatores indispensáveis para assegurar uma economia interna forte e preparada para enfrentar situações de crise e os desafios do século XXI. A boa performance do Brasil frente à crise se deve principalmente à garantia da estabilidade macroeconômica, à solidez do sistema bancário e as políticas anticíclicas adotadas pelo governo tais como redução de tributos, redução do compulsório, pagamento da parcela extra do seguro-desemprego, aumento da oferta de crédito de bancos públicos, entre outros, associadas à política de valorização do salário mínimo e aos programas de transferência de renda para grupos vulneráveis. Este conjunto de políticas garantiu a sustentação e expansão do mercado interno de consumo

O governo brasileiro defende a necessidade de uma reforma substancial do sistema multilateral, de modo a adaptá-lo às necessidades do mundo globalizado, que possibilite a regulação e supervisão do mercado financeiro e a efetiva mobilização de recursos técnicos, humanos e financeiros em favor da cooperação na luta pela erradicação da pobreza e de promoção de economias ambientalmente sustentáveis com emprego produtivo e trabalho decente.

Em junho de 2009, a Conferência Internacional do Trabalho aprovou o documento elaborado pela OIT “Para recuperar-se da crise: Pacto global pelo emprego”, chamado urgente a uma ação mundial para colocar o emprego e a proteção social no centro das políticas de recuperação da crise. O documento, cujo objetivo fundamental é prover uma base acordada internacionalmente para a elaboração de políticas destinadas a reduzir o período entre a recuperação econômica e recuperação de oportunidades de trabalho decente, foi acolhido por representantes de mais de 170 países na reunião do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas.

No final de 2009, a retomada do crescimento econômico acompanhada da recuperação dos níveis de emprego, é confirmada pelos índices do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), o termômetro brasileiro do mercado de trabalho, administrado pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Em 2009 foram gerados quase um milhão de empregos formais. O conjunto de políticas adotado no processo de enfrentamento da crise econômica e financeira internacional deverá ser complementado com a iniciativa de consolidação das leis sociais.

D. Marco Institucional

A instância de gestão do Plano Nacional de Trabalho Decente é o Comitê Executivo previsto no Memorando de Entendimento assinado entre a OIT e o Governo brasileiro, criado por Decreto Presidencial de 4 de junho de 2009. Compõem o Comitê Executivo os seguintes Ministérios e Secretarias Especiais da Presidência da República: Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, Ministério da Previdência Social, Ministério das Relações Exteriores, Ministério da Saúde, Secretaria Especial de Direitos Humanos, Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e Secretaria Especial de Relações Institucionais.

E. Estratégia de Construção do Plano

O Plano Nacional de Trabalho Decente foi construído por meio de trabalho participativo realizado pelo Grupo de Trabalho Interministerial – GTI composto por representantes dos Ministérios e Secretarias Especiais que integram o Comitê Executivo Interministerial e em consulta com os atores sociais, por meio de Grupo de Trabalho Tripartite - GTT, integrado por representantes do governo, dos trabalhadores e dos empregadores.

Criado pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, em novembro de 2007, o Grupo de Trabalho Tripartite - GTT, tem a finalidade de assessorar o Comitê Executivo Interministerial - CEI, no processo de implementação da Agenda Nacional de Trabalho Decente – ANTD.

O CEI assumiu como ponto de partida, a realização de um inventário de programas e ações no âmbito intersetorial relacionados às prioridades estabelecidas na ANTD. O inventário foi realizado em coordenação com os Ministérios e Secretarias Especiais que possuem responsabilidade compartilhada em matéria de Trabalho, Emprego e Proteção Social, sendo esquematizado em forma de matriz lógica que foi objeto de consulta e debate ao longo de 18 meses no GTT.

A principal matéria de discussão do GTT consistiu desta forma, no exame, na revisão e no aprimoramento da proposta da matriz lógica do PNTD, fruto da sistematização dos programas e ações do PPA – Plano Plurianual 2004-2007 afins à temática do trabalho em torno das três prioridades da ANTD. A matriz apresenta assim, de forma articulada, as três prioridades definidas na ANTD e os elementos de planificação que lhes correspondem, a saber: a) os resultados esperados, b)

as metas 2011, com base no PPA 2008-2011, c) as metas 2015 e d) os indicadores. A linha de referência para verificação das metas e dos indicadores é o ano de 2006.

Concomitante às atividades do GTT, o MTE encaminhou a realização de uma série de oficinas com o objetivo de avançar na formulação de uma proposta de sistema de Indicadores de Trabalho Decente. As oficinas contaram com a participação de peritos do Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos - DIEESE, da Universidade de Campinas – Unicamp, do Instituto de Política Econômica Aplicada - IPEA e da Organização Internacional do Trabalho - OIT.

O debate sobre sistema de indicadores de trabalho decente permaneceu por muito tempo estacionado no Conselho de Administração da OIT e finalmente o tema foi inscrito na pauta da Conferência de Estatísticos do Trabalho da OIT, de 2008. Um projeto inter-regional da OIT na América Latina tem a finalidade de apoiar o esforço dos países em lidar com o tema, sendo que o Brasil foi escolhido como um dos países onde o modelo deverá ser testado. Ao mesmo tempo em que buscou responder às necessidades de medição da evolução do trabalho decente no próprio país, a proposta de sistema de indicadores desenvolvida pelo Brasil também representou uma importante contribuição para o debate no âmbito da Conferência de Estatísticos da OIT.

O esforço permanente realizado por meio de consulta eletrônica regular e reuniões periódicas dos Grupos de Trabalho possibilitaram a elaboração de um Projeto de Declaração Tripartite que registra o consenso alcançado no GTT em relação aos Resultados Esperados no âmbito das três Prioridades da ANTD. O Projeto de Declaração Tripartite foi aprovado em reunião ampliada da CTRI, como parte do processo preparatório da delegação brasileira à 98ª reunião da Conferência Internacional do Trabalho, e posteriormente assinado e anexado à Declaração conjunta firmada entre o Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, e o Diretor-Geral da OIT, Juan Somavia, em 15 de junho de 2009, em Genebra.

A Declaração Conjunta reafirma o compromisso do Brasil na promoção da ANTD e da Agenda Hemisférica do Trabalho Decente e destaca os progressos registrados pelo país em relação a temas de: geração de empregos; recuperação progressiva do valor real do salário mínimo; combate ao trabalho forçado e ao trabalho infantil; extensão da proteção social, especialmente a mulheres, jovens, populações afro-descendentes e populações indígenas e construção de mecanismos voltados para a promoção da igualdade de gênero.

O instrumento destaca a importância de colocar o trabalho decente no centro das políticas econômicas e de enfrentamento da crise, bem como a adoção de medidas para o cumprimento dos

princípios e direitos fundamentais no trabalho para evitar que as conquistas alcançadas sejam afetadas pela crise. A Declaração reforça a promoção do diálogo social como fundamental e manifesta apoio à proposta do Pacto Mundial pelo Emprego bem como à participação da OIT nos debates sobre a crise, especialmente no âmbito do G20. Finalmente apóia a implementação no Brasil de um Plano Nacional de Trabalho Decente a ser construído no prazo de 180 dias, em consulta com os atores sociais, trabalhadores e empregadores e em cooperação da OIT.

Por outro lado, durante o processo de consultas, o Grupo de Trabalho Tripartite não obteve consenso em relação ao conjunto de metas apresentadas pelo governo. Em particular a meta de ratificação da Convenção 156 relativa ao tema da Igualdade de Oportunidades e de Tratamento no Mundo do Trabalho, com ênfase na questão da Igualdade de Gênero e da conciliação entre Trabalho e Responsabilidades Familiares.

A proposta conta com forte apoio de parte do Grupo Trabalhador, mas na avaliação do Grupo Empregador a internalização da C156, além de introduzir uma parafernália complexa, burocrática, conflituosa e intervencionista, imporá um alto custo econômico e social às empresas, comprometendo a geração de empregos e a competitividade, estimulando a informalidade e perturbando o clima de entendimento entre empregados e empregadores. Ademais, assinalam que o GTT não recebeu quaisquer estudos técnicos sobre os impactos da referida Convenção, dificultando, assim, a construção de consensos.

O Grupo Trabalhador reitera a importância de apoiar a ratificação de normas internacionais do trabalho, tais como a Convenção 158 sobre demissão por iniciativa do empregador, 1982, e a Convenção 156 sobre trabalhadores com responsabilidades familiares, 1981; a institucionalização da política do salário mínimo; o aumento da formalidade do emprego, inclusive o trabalho doméstico; o aumento da participação das mulheres e população negra no mercado de trabalho; a diminuição das desigualdades na remuneração entre homens e mulheres; o aumento dos quadros da inspeção no âmbito das superintendências regionais do trabalho e emprego; a erradicação do trabalho infantil e trabalho forçado com metas que chegam a 100% de eliminação ou atenção aos casos.

O Grupo Empregador, por sua vez, destaca a atenção dos empregadores ao convite do Governo, motivados pela disposição de apoiar as iniciativas direcionadas ao desenvolvimento sustentável do Brasil, especialmente na área social; e a presença ativa e participativa em todas as reuniões do GTT, em um diálogo balizado pelos princípios do tripartismo e da busca incansável do consenso, participação esta que permitiu a assinatura da Declaração da Delegação tripartite à 98ª

Conferência Internacional do Trabalho, na qual assumiram o compromisso de dar continuidade ao diálogo desenvolvido para a elaboração do PNTD, com base em prioridades e resultados até então acordados.

Em sua Declaração, o Grupo Empregador também questiona as metas propostas que na sua avaliação não formariam um conjunto completo e articulado que reunisse no mínimo os principais fatores determinantes dos resultados esperados, nem suas quantificações e que não estariam respaldadas por uma base técnica necessária para justificá-las, uma vez que à época não foram apresentados os estudos correspondentes.

Cabe destacar que as metas indicadas no Plano foram estabelecidas no âmbito do CEI e quantificadas em consulta com as respectivas unidades gestoras dos programas relacionados. A linha de base adotada para efeito de medição dos resultados alcançados é o ano de 2006. Foram considerados os períodos 2008 – 2011, em conformidade com o Plano Plurianual, e 2008 – 2015, tomando como referência os Objetivos do Milênio e as metas da Agenda Hemisférica do Trabalho Decente.

Os indicadores utilizados no Plano são resultado das oficinas realizadas em 2008, nas quais se levou em conta, entre outros, os indicadores utilizados no Plano Plurianual, complementado pelos resultados da reunião de peritos sobre Indicadores de Trabalho Decente, realizada em Genebra – Suíça, no mês de setembro de 2008.

Na oficina para a qual foram convidados, participando em marcante inferioridade numérica, os empregadores reafirmaram as reservas já registradas pelo respectivo grupo, quando da discussão do tema no Conselho de Administração da OIT. Não obstante a concordância de que os indicadores deveriam ser construídos evitando-se a comparação entre países, ou seja, qualquer forma de “ranking”, os representantes do Grupo Empregador, não deram sua aprovação ao conjunto de indicadores desenvolvidos naquela ou em outras eventuais oficinas realizadas.

Considerando os resultados alcançados nesta primeira etapa de suas atividades, o Grupo de Trabalho Tripartite acordou em recomendar ao Comitê Executivo Interministerial: a) reconhecer o GTT na qualidade de órgão permanente de consulta e assessoramento técnico e incorporá-lo na institucionalidade do referido Comitê; b) dar cumprimento aos compromissos expressos na Declaração Conjunta firmada entre o Presidente da República e o Diretor Geral da OIT em junho de 2009, juntamente com a Declaração da Delegação Tripartite brasileira à 98ª Conferência Internacional da OIT; c) instruir as áreas responsáveis pelo planejamento, execução, avaliação e

monitoramento dos programas e ações do PPA a considerar o conteúdo do Relatório Final do GTT; d) instruir o Grupo de Trabalho Tripartite quanto ao tratamento a ser dado às demandas do Grupo Empregador e do Grupo Trabalhador, expressas nos respectivos documentos anexos ao Relatório Final; e e) mobilizar os recursos técnicos, humanos e financeiros necessários para fortalecer a capacidade institucional do GTT na continuidade de suas atividades.

F. Prioridades, metas e resultados segundo os eixos temáticos da I CNETD

As metas previstas no Plano aprovadas pelo CEI, não puderam ser endossadas pelo Grupo Empregador, dada a acima alegada falta de sustentação técnica, têm como referência o estabelecido no PPA 2008 -2011 e na Agenda Hemisférica do Trabalho Decente e consolidadas por meio de ampla consulta às áreas do governo federal responsáveis pela gestão dos programas e ações que integram o Plano, conforme Notas Técnicas que se encontram à disposição no endereço: www.mte.gov.br/anttd. A linha de base adotada é o ano de 2006.

As prioridades correspondem àquelas estabelecidas na Agenda Nacional do Trabalho Decente a saber:

Prioridade 1: Gerar Mais e Melhores Empregos, com Igualdade de Oportunidades e de Tratamento.

Prioridade 2: Erradicar o Trabalho Escravo e Eliminar o Trabalho Infantil, em especial em suas piores formas.

Prioridade 3: Fortalecer os Atores Tripartites e o Diálogo Social como um instrumento de governabilidade democrática.

A seguir apresentam-se os resultados esperados, reorganizados segundo os 4 eixos da Conferência.

EIXO I – PRINCÍPIOS E DIREITOS

Prioridade 1 - Resultado Esperado B: Manutenção e institucionalização da política de valorização do salário mínimo.

METAS 2011	METAS 2015	INDICADORES
1.2.1.a. Manutenção da política de valorização do SM.	1.2.1.b. Institucionalização da Política de valorização do SM.	1.2.1.1. Instrumentos Legais Aprovados. 1.2.1.2. Evolução do valor real do Salário Mínimo

Prioridade 1 - Resultado Esperado D: Ampliação e fortalecimento da proteção social aos trabalhadores e trabalhadoras e as suas famílias, especialmente para grupos sociais mais vulneráveis e trabalhadores/as migrantes.

METAS 2011	METAS 2015	INDICADORES
1.4.4.a. Aumento em 15% da análise de acidentes graves e fatais.	1.4.4.b. Aumento em 30% da análise de acidentes graves e fatais.	1.4.4.1. Quantidade de acidentes analisados por setores de atividade, região geográfica e sexo.
1.4.5.a. Revisão e implementação da Política Nacional de Segurança e Saúde do Trabalhador (a) - PNSST, e aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho - SNSST.	1.4.5.b. Implementação da PNSST e do SNSST.	1.4.5.1. Instrumentos legais e respectivos orçamentos aprovados e publicados. 1.4.5.2. % de ações da PNSST executadas.

METAS 2011	METAS 2015	INDICADORES
<p>1.4.6.a. Implantação em 40% dos sistemas de notificação de doenças e acidentes de trabalho e construção da Notificação de Agravos a Saúde do Trabalhador (a) (SINAN-NET) nos municípios.</p>	<p>1.4.6.b. Avaliação da Implementação do SINAN-NET.</p>	<p>1.4.6.1. Nº de municípios que adotam o Sistema de notificação de doenças e acidentes de trabalho; 1.4.6.2. Nº de municípios que adotam a Notificação de Agravos a Saúde do Trabalhador (a) (NAST) 1.4.6.3. Índice de cobertura nacional dos sistemas.</p>
<p>1.4.7. a. Revisão e aperfeiçoamento da matriz do NTEP (Nexo Técnico Epidemiológico Previdenciário).</p>	<p>1.4.7.b Redução da subnotificação de acidentes e doenças ocupacionais 1.4.7.b Redução de doenças relacionadas ao trabalho.</p>	<p>1.4.7.1 Nº de trabalhadores com auxílio doença acidentário 1.4.7.2. Lista atualizada das doenças relacionadas ao trabalho (2015)</p>
<p>1.4.8.a. Melhoria do sistema e ampliação da rede de Reabilitação Profissional (RP), em conformidade com a Lei sobre a colocação, recolocação e reinserção no mercado de trabalho dos cidadãos egressos do Programa de Reabilitação Profissional do INSS – PRP.</p>	<p>1.4.8.b. Avaliação e melhoria contínua do sistema do Programa de Reabilitação Profissional do INSS.</p>	<p>1.4.8.1. Nº de pessoas beneficiadas pelo Programa de Reabilitação Profissional do INSS 1.4.8.2. Tempo médio de afastamento. 1.4.8.3 Nº de instituições envolvidas no PRP do INSS.</p>
<p>1.4.9.a. Aumento de 20% dos estudos e pesquisas voltados à prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.</p>	<p>1.4.9.b. Aumento de 30% dos estudos e pesquisas voltados à prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.</p>	<p>1.4.9.1. Nº de estudos e pesquisas voltados à prevenção de acidentes e doenças relacionadas aos trabalhos divulgados.</p>

METAS 2011	METAS 2015	INDICADORES
1.4.10.a. Aprimoramento da fiscalização em segurança e saúde no trabalho em setores econômicos com elevado risco à vida e integridade física do trabalhador.	1.4.10.b. Aprimoramento da fiscalização em segurança e saúde no trabalho em setores econômicos com elevado risco à vida e integridade física do trabalhador	1.4.10.1. % de situações de descumprimento grave da legislação de segurança e saúde corrigidas sob ação fiscal.
1.4.11.a. Habilitação de 200 Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST) no país, componentes da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador – RENAST.	1.4.11.b. Aumento do número de Centros de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST componentes da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - RENAST.	1.4.11.1. Nº de CERESTs instalados e em operação 1.4.11.2. Nº de atendimentos nos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST desagregado por sexo, raça/cor.

Prioridade 1 - Resultado Esperado F: Aumento da igualdade de oportunidades e de tratamento no mundo do trabalho, em consonância com as Convenções da OIT nos 100 e 111 ratificadas pelo Brasil.

METAS 2011	METAS 2015	INDICADORES
1.6.1.a. Aumento de 5% nas taxas de participação e de ocupação das mulheres e de 5% na taxa de ocupação da população negra.	1.6.1.b. Aumento de 10% nas taxas de participação e de ocupação das mulheres e de 10% na taxa de ocupação da população negra.	1.6.1.1. Taxas de participação e de ocupação desagregadas por sexo, raça/cor
1.6.2.a. Diminuição de 5% nas desigualdades de rendimentos entre homens e mulheres, negros e brancos.	1.6.2.b. Diminuição de 20% nas desigualdades de rendimentos entre homens e mulheres, negros e brancos.	1.6.2.1. Taxa de evolução do rendimento real médio segundo sexo, raça/cor.

METAS 2011	METAS 2015	INDICADORES
1.6.3.a. Ampliação em 35% do número de mulheres atendidas pelo PRONAF-Mulher.	1.6.3.b. Ampliação em 40% do número de mulheres atendidas pelo PRONAF-Mulher.	1.6.3.1. N ^o . de mulheres atendidas pelo PRONAF-Mulher.
1.6.4.a. Aumento de 30% do número de empresas e instituições que aderiram ao Programa Pró-Equidade de Gênero.	1.6.4.b. Aumento de 50% do número de empresas e instituições que aderiram ao Programa Pró-Equidade de Gênero.	1.6.4.1. N ^o de empresas e instituições que aderiram ao Programa Pró-Equidade de Gênero.
1.6.5.a. Aumento de 30% de mulheres capacitadas pelo Programa Trabalho e Empreendedorismo da Mulher.	1.6.5.b. Aumento de 50% de mulheres capacitadas pelo Programa Trabalho e Empreendedorismo da Mulher	1.6.5.1. N ^o de mulheres capacitadas pelo Programa Trabalho e Empreendedorismo da Mulher.
1.6.6.a. Capacitação de representantes de fóruns, comissões, conselhos, bem como de gestores públicos responsáveis pela formulação e implementação de políticas públicas de trabalho, emprego e renda para a incorporação das dimensões de gênero e raça nas políticas e programas de trabalho, emprego e renda.	1.6.6.b. % de representantes de fóruns, comissões, conselhos, em como de gestores públicos responsáveis pela formulação e implementação de políticas públicas de trabalho, emprego e renda para a incorporação das dimensões de gênero e raça nas políticas e programas de trabalho, emprego e renda capacitados.	1.6.6.1. N ^o de representantes de fóruns, comissões, conselhos, bem como de gestores públicos responsáveis pela formulação e implementação de políticas públicas de trabalho, emprego e renda para a incorporação das dimensões de gênero e raça nas políticas e programas de trabalho, emprego e renda capacitados.

METAS 2011	METAS 2015	INDICADORES
<p>1.6.7.a. Metodologia desenvolvida para mensurar o montante de recursos do orçamento público direcionado para mulheres no âmbito de programas federais de geração de trabalho, emprego e renda e combate à pobreza.</p>	<p>1.6.7.b. Metodologia incorporada aos programas federais de geração de trabalho, emprego e renda e combate à pobreza com informação sobre montante de recursos do orçamento público direcionado para mulheres.</p>	<p>1.6.7.1. Nº de programas federais de geração de trabalho, emprego e renda e combate à pobreza com informação sobre montante de recursos do orçamento público direcionado para mulheres.</p>
<p>1.6.8.a. 30% dos registros administrativos e banco de dados dos órgãos da administração federal responsáveis por políticas públicas de geração de trabalho, emprego e renda e combate à pobreza com informações desagregadas por sexo e raça/cor.</p>	<p>1.6.8.b. 50% dos registros administrativos e banco de dados dos órgãos da administração federal responsáveis por políticas públicas de geração de trabalho, emprego e renda e combate à pobreza com informações desagregadas por sexo e raça/cor.</p>	<p>1.6.8.1. Nº de registros administrativos e banco de dados dos órgãos da administração federal responsáveis por políticas públicas de geração de trabalho, emprego e renda e combate à pobreza com informações desagregadas por sexo e raça/cor.</p>
<p>1.6.9.a. Concluir o processo de consulta da Convenção da OIT nº 156 sobre trabalhadores/as c/ responsabilidades familiares e submeter ao Congresso Nacional.</p>	<p>1.6.9.b. Ratificação da Convenção nº 156 da OIT sobre trabalhadores/as c/ responsabilidades familiares</p>	<p>1.6.9.1. Decreto de promulgação da Convenção 156.</p>
<p>1.6.10.a. Consultas sobre a equiparação dos direitos dos trabalhadores (as) domésticos aos demais trabalhadores (as) assalariados.</p>	<p>1.6.10.b. Assegurar às/aos trabalhadoras/es domésticas/ os os mesmos direitos previstos na CLT aos demais trabalhadores assalariados.</p>	<p>1.6.10.1. Legislação adotada</p>

EIXO II – PROTEÇÃO SOCIAL

Prioridade 1 - Resultado Esperado D: Ampliação e fortalecimento da proteção social aos trabalhadores e trabalhadoras e as suas famílias, especialmente para grupos sociais mais vulneráveis e trabalhadores/as migrantes.

METAS 2011	METAS 2015	INDICADORES
1.4.1.a. Aumento de 10% na cobertura dos programas de assistência social, previdência e inclusão previdenciária.	1.4.1.b. Aumento de 20% na cobertura dos programas de assistência social, previdência e inclusão previdenciária.	1.4.1.1. Nº de beneficiários das políticas de proteção social aos trabalhadores (as) e programas de assistência social, previdência e inclusão previdenciária.
1.4.3.a.15% da população economicamente ativa pertencente às famílias inscritas no CadÚnico inserida no mercado formal de mão-de-obra.	1.4.3.b.20% da população economicamente ativa pertencente às famílias inscritas no CadÚnico inserida no mercado formal de mão-de-obra.	1.4.3.1.Nº de pessoas das famílias inscritas no CadÚnico (e pertencentes à PEA) que ingressam no mercado formal de mão-de-obra a cada ano.
1.4.12.a. Adoção de política e plano de proteção dos/as trabalhadores/as migrantes.	1.4.12.b. Implementação da política e plano de proteção dos/as trabalhadores/as migrantes.	1.4.12.1. Decreto de instituição da Política Nacional de Proteção dos/as trabalhadores/as migrantes editado. 1.4.12.2 Nº de ações da política e do plano de proteção dos/as trabalhadores/as migrantes executadas.
1.4.13.a. Exame da Convenção das Nações Unidas para a Proteção dos Direitos dos Trabalhadores Migrantes e Membros de suas Famílias e da Convenção da OIT nº 143 sobre Trabalhadores Migrantes (disposições complementares).	1.4.13.b. Ratificação e implementação da Convenção das Nações Unidas para a Proteção dos Direitos dos Trabalhadores Migrantes e Membros de suas Famílias e da Convenção da OIT nº 143 sobre Trabalhadores Migrantes (disposições complementares).	1.4.13.1. Decretos de ratificação das Convenções 1.4.12.2 Nº de atividades implementadas.

Prioridade 1 - Resultado Esperado E: Desenvolvimento de iniciativas legislativas e de políticas para facilitar a transição das atividades informais para a formalidade desenvolvidas, considerando as dimensões de gênero e raça.

METAS 2011	METAS 2015	INDICADORES
1.5.1.a. Aumento de 10% da taxa de formalidade.	1.5.1.b. Aumento de 20% da taxa de formalidade.	1.5.1.1. Taxa de informalidade desagregada por sexo, raça/cor
1.5.2.a. Aumento de 20% no número de trabalhadoras/es domésticas/os com carteira de trabalho assinada.	1.5.2.b. Aumento de 30% no número de trabalhadoras/es domésticas/os com carteira de trabalho assinada.	1.5.2.1. N° de trabalhadoras/es domésticas/os com carteiras de trabalho assinadas.
1.5.3.a. Aumento de 30% no n° de trabalhadores (as) autônomos formalizados (as).	1.5.3.b. Aumento de 50% no n° de trabalhadores (as) autônomos formalizados (as).	1.5.3.1. N° de trabalhadores/as autônomos formalizados/as 1.5.3.2. N° de micro-empresendedores individuais (MEI) com acesso aos benefícios previdenciários.

Prioridade 2 - Resultado Esperado A: Erradicação progressiva do trabalho infantil.

METAS 2011	METAS 2015	INDICADORES
2.1.1.a. Aprovação e execução do II Plano Nacional de Erradicação do Trabalho infantil.	2.1.1.b. II Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil implementado, monitorado e avaliado.	2.1.1.1. Nº de ações previstas implementadas.
2.1.2.a. 60% das crianças de 5 a 9 anos, com ocorrência de trabalho infantil, incluídas no PETI.	2.1.2.b. 90% das crianças de 5 a 9 anos com ocorrência de trabalho infantil, incluídas no PETI.	2.1.2.1. Nº de crianças entre 5 e 9 anos trabalhando.
2.1.3.a. 40% das crianças/adolescentes de 10 a 13 anos, com ocorrência de trabalho infantil, incluídas no PETI.	2.1.3.b. 60% das crianças/adolescentes de 10 a 13 anos, com ocorrência de trabalho infantil, incluídas no PETI.	2.1.3.1. Nº de crianças entre 10 e 13 anos trabalhando.
2.1.4.a. Ampliação da escolaridade obrigatória até os 17 anos.	2.1.4.b. 100% de inclusão escolar até os 17 anos.	2.1.4.1. Adoção legal da obrigatoriedade escolar até os 17 anos. 2.1.4.2. Nº de adolescentes até 17 anos incluídos no sistema escolar.

METAS 2011	METAS 2015	INDICADORES
2.1.5.a. Ampliação do nº de escolas públicas com turno integral em áreas de maior incidência de trabalho infantil.	2.1.5.b. Ampliação do nº de escolas públicas com turno integral em áreas de maior incidência de trabalho infantil.	2.1.5.1. Nº de escolas com turno integral em áreas de maior incidência de trabalho infantil.
2.1.6.a. 50% das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil identificadas no Cadastro Único dos programas sociais do Governo Federal.	2.1.6.b. 90% das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil identificadas no Cadastro Único dos programas sociais do Governo Federal.	2.1.6.1. Nº de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil identificadas no Cadastro Único dos programas sociais do Governo Federal.
2.1.7.a. 60% dos adultos economicamente ativos de famílias com crianças e adolescentes em situação de trabalho inseridos no mercado de trabalho e/ou nas políticas sociais.	2.1.7.b. 100% dos adultos economicamente ativos de famílias com crianças e adolescentes em situação de trabalho inseridos no mercado de trabalho e/ou nas políticas sociais.	2.1.7.1. Nº de adultos economicamente ativos de famílias com crianças e adolescentes em situação de trabalho inseridos no mercado de trabalho e/ou nas políticas sociais.
2.1.8.a. Combate às piores formas de trabalho infantil contemplado na Política Nacional da Criança e do Adolescente, e no seu Plano Decenal.	2.1.8.b. Implementação das ações de combate às piores formas de trabalho infantil contempladas na Política Nacional da Criança e do Adolescente, e no seu Plano Decenal.	2.1.8.1. Instrumentos legais e orçamento federal aprovados.

Prioridade 2 - Resultado Esperado B: Implementação, monitoramento e avaliação do II Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo.

METAS 2011	METAS 2015	INDICADORES
2.2.1.a. Aumento em 20% das ações de fiscalização das denúncias de trabalho escravo.	2.2.1.b. Aumento em 50% das ações de fiscalização das denúncias de trabalho escravo.	2.2.1.1. Nº. de ações da fiscalização das denúncias de trabalho escravo.
2.2.2.a. Adoção de uma política de reabilitação psico-social, qualificação profissional e reinserção econômica dos trabalhadores resgatados.	2.2.2.b. Aumento da capacidade de atendimento aos trabalhadores resgatados pela política de reabilitação psico-social, qualificação profissional e reinserção econômica.	2.2.2.1. Nº de trabalhadores atendidos pelo programa de reabilitação psico-social, qualificação profissional e reinserção econômica.
2.2.3.a. Consolidação e implementação do Programa Marco Zero nos 04 Estados.	2.2.3.b. Implementação do Programa Marco Zero em 10 Estados.	2.2.3.1. Nº. de estados nos quais o Programa Marco Zero é implementado.
2.2.4.a. Aumento de 30% do número de empresas que aderiram ao Pacto Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo.	2.2.4.b. Aumento de 50% do número de empresas que aderiram ao Pacto Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo.	2.2.4.1. Nº de empresas que aderiram ao Pacto Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo.

Prioridade 2 - Resultado Esperado C: Implementação, monitoramento e avaliação do Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes.

METAS 2011	METAS 2015	INDICADORES
2.3.1.a. Aumento em 20% do monitoramento dos casos do disque 100.	2.3.1.b. Aumento em 50% do monitoramento dos casos do disque 100.	2.3.1.1. Nº de casos monitorados pelo disque 100.
2.3.2.a. Aumento de 30% na incorporação do tema da exploração sexual de crianças e adolescentes e do tráfico de pessoas pelos disques estaduais e municipais	2.3.2.b. Aumento de 60% na incorporação do tema da exploração sexual de crianças e adolescentes e do tráfico de pessoas pelos disques estaduais e municipais.	2.3.2.1. Nº de disque-denúncias estaduais e municipais que atendem à demanda de exploração sexual e tráfico de pessoas.
2.3.3.a. Capacitação de agentes públicos e da sociedade civil no tema da prevenção e enfrentamento à exploração sexual e ao tráfico de pessoas.	2.3.3.b. Inserção do tema do enfrentamento ao tráfico de pessoas e à exploração sexual nos currículos dos cursos de formação e aprimoramento dos agentes públicos na área de segurança e justiça.	2.3.3.1. Nº de agentes públicos e da sociedade civil capacitados no tema da prevenção e enfrentamento à exploração sexual e ao tráfico de pessoas. 2.3.3.2. Nº de cursos de formação e aprimoramento dos agentes públicos na área de segurança e justiça com o tema do enfrentamento ao tráfico de pessoas e à exploração sexual inseridos nos seus currículos.

METAS 2011	METAS 2015	INDICADORES
2.3.4.a. Aumento em 20% no número de estados com o Plano Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de pessoas aprovado.	2.3.4.b. Aumento em 30% no número de estados com o Plano Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de pessoas aprovado.	2.3.4.1.Nº de estados com o Plano Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de pessoas aprovado.
2.3.5.a. Aprovação e execução do II Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.	2.3.5.b. Implementação do II Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.	2.3.5.1. % de execução do II Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.
2.3.6.a. 80% dos Centros de Referência com atendimento às mulheres em situação de tráfico.	2.3.6.b. 100% dos Centros de Referência com atendimento às mulheres em situação de tráfico.	2.3.6.1. % de Centros de Referência com atendimento às mulheres em situação de tráfico.
2.3.7.a. Criação de 2 serviços de acolhimento às mulheres em situação de tráfico nas fronteiras secas.	2.3.7.b. Criação de 6 serviços de acolhimento às mulheres em situação de tráfico nas fronteiras secas.	2.3.7.1. Nº de serviços de acolhimento às mulheres em situação de tráfico nas fronteiras secas.
2.3.8.a. Capacitação de 40% dos Conselhos Tutelares para atendimento de meninas e meninos e adolescentes vítimas de violência sexual.	2.3.8.b. Capacitação de 60% dos Conselhos Tutelares para atendimento de meninas e meninos e adolescentes vítimas de violência sexual.	2.3.8.1. % de Conselhos/Conselheiros Tutelares (as) capacitados

EIXO III – TRABALHO E EMPREGO

Prioridade 1 - Resultado Esperado A: Direcionamento de investimentos públicos e privados e estímulos fiscais e financeiros a setores estratégicos para a geração de emprego e a promoção do desenvolvimento sustentável, por meio de:

- (i) *empresas sustentáveis;*
- (ii) *empreendimentos para a melhoria ou conservação da qualidade ambiental;*
- (iii) *micro e pequenas empresas;*
- (iv) *cooperativas e empreendimentos de economia solidária;*
- (v) *agricultura familiar.*

METAS 2011	METAS 2015	INDICADORES
1.1.1 a. Aumento de 20% dos investimentos, do crédito e dos estímulos fiscais para os setores estratégicos e/ou intensivos em mão-de-obra.	1.1.1 b. Aumento de 35% dos investimentos, do crédito e dos estímulos fiscais nos setores estratégicos e /ou intensivos em mão-de-obra.	1.1.1.1. % do PIB investido em cada um dos setores e empreendimentos indicados 1.1.1.2. Nº empregos criados/ R\$ milhão investido nos setores e empreendimentos indicados, desagregado por sexo.
1.1.2 a. Aumento de 25% no volume de operações de crédito a micro e pequenas empresas, cooperativas e empreendimentos de economia solidária por intermédio de órgãos governamentais.	1.1.2 b. Aumento de 40% no volume de operações de crédito a micro e pequenas empresas, cooperativas e empreendimentos de economia solidária por intermédio de órgãos governamentais.	1.1.2.1. Volume e número de operações de crédito a micro e pequenas empresas, cooperativas e empreendimentos de economia solidária por intermédio de órgãos governamentais, desagregado por sexo.
1.1.3 a. Aumento de 48% do volume de crédito para a agricultura familiar por intermédio de órgãos governamentais.	1.1.3 b. Aumento de 98% do volume de crédito para a agricultura familiar por intermédio de órgãos governamentais.	1.1.3.1. Volume e número de operações de crédito para a agricultura familiar, desagregado por sexo.

Prioridade 1 - Resultado Esperado C: Fortalecimento do Sistema Público de emprego, trabalho e renda por meio da integração das políticas de qualificação profissional, da intermediação de mão de obra e de seguro-desemprego, e da ampliação das políticas de qualificação profissional e intermediação de mão de obra, especialmente para jovens, mulheres e população negra.

METAS 2011	METAS 2015	INDICADORES
1.3.1.a. Aumento de 30% do nº de trabalhadores/as qualificados/as.	1.3.1.b. Aumento de 50% do nº de trabalhadores/as qualificados/as.	1.3.1.1. Nº de trabalhadores/as qualificados/as, desagregado por faixa etária, sexo, raça/cor.
1.3.2.a. Aumento de 25% do nº de trabalhadores/as colocados/as no mercado de trabalho por meio dos SINEs.	1.3.2.b. Aumento de 45% do nº de trabalhadores/as colocados/as no mercado de trabalho por meio dos SINEs.	1.3.2.1. Nº de trabalhadores/as colocados/as por meio dos SINEs desagregado por faixa etária, sexo, raça/cor.

METAS 2011	METAS 2015	INDICADORES
1.3.3.a. Aumento real de 30% do investimento público em qualificação profissional e em intermediação de mão de obra.	1.3.3.b. Aumento real em 50% do investimento público em qualificação profissional e em intermediação de mão de obra.	1.3.3.1. % de crescimento real do investimento em políticas de qualificação e intermediação de mão de obra pelo setor público. 1.3.4.2. Volume de recursos investidos pelo setor público em qualificação profissional e intermediação de mão de obra.
1.3.4.a. Aumento de 30% do nº de trabalhadores/as jovens qualificados/as e colocados/as no mercado de trabalho.	1.3.4.b. Aumento de 50% do nº de trabalhadores/as jovens qualificados/as e colocados/as no mercado de trabalho.	1.3.4.1. Nº de trabalhadores/as jovens qualificados/as e colocados/as no mercado de trabalho, desagregado por sexo, raça/cor e faixa etária.
1.3.5.a. Aprovação e início da execução do Plano Nacional de Aprendizagem Profissional (PNAP).	1.3.5.b. Implementação integral do PNAP	1.3.5.1. Nº de ações do PNAP implementadas
1.3.6.a 800.000 contratos de aprendizagem registrados de acordo com as diretrizes do PNAP.	1.3.6.b.1.200.000 contratos de aprendizagem registrados de acordo com as diretrizes do PNAP.	1.3.6.1. Nº de novas vagas de aprendizagem com base nas disposições do PNAP. 1.3.6.2. Nº de contratos de aprendizagem registrados.

Prioridade 1 - Resultado Esperado D: Ampliação e Fortalecimento da proteção social aos trabalhadores e trabalhadoras e as suas famílias, especialmente para grupos sociais mais vulneráveis e trabalhadores/as migrantes.

METAS 2011	METAS 2015	INDICADORES
1.4.2. a. 85% das famílias com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).	1.4.2.b.100% das Famílias com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).	1.4.2.1. Nº de famílias com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa inscritas no CadÚnico.

EIXO IV – FORTALECIMENTO DOS ATORES TRIPARITITES E DO DIÁLOGO SOCIAL COMO INSTRUMENTO DE GOVERNABILIDADE DEMOCRÁTICA

Prioridade 3 - Resultado Esperado A: Fortalecimento e ampliação dos mecanismos e instâncias de diálogo social, em especial os instrumentos de negociação coletiva.

METAS 2011	METAS 2015	INDICADORES
<p>3.1.1.a. Manutenção, fortalecimento e consolidação do CDES, CONAETI, CONATRAE, CTIO, CODEFAT, CNIG, CONJUVE, CTRI, CTPP, CT-SST, CAAT e outros Conselhos e órgãos tripartites nos âmbitos federal, estadual e municipal.</p>	<p>3.1.1.b. Institucionalização do CDES, CONAETI, CONATRAE, CTIO, CNIG, CONJUVE, CTRI, CTPP, CT-SST, CAAT e outros Conselhos e órgãos tripartites nos âmbitos federal, estadual e municipal.</p>	<p>3.1.1.1. Avaliação das instâncias de diálogo social instaladas e em funcionamento 3.1.1.2. Regimentos internos dos mecanismos e instâncias de diálogo social estabelecidos 3.1.1.3. Recursos humanos e financeiros adequados para garantir o funcionamento dos mecanismos e instâncias de diálogo social 3.1.1.4. Nível de representatividade e de participação 3.1.1.5. Número de Fóruns com comissões municipais de emprego de municípios com mais de 200 mil habitantes realizados.</p>

Prioridade 3 - Resultado Esperado B: Efetivação de medidas para promoção da Declaração sobre Justiça Social para Globalização Equitativa, para promoção do exame das Normas Internacionais do Trabalho (NITs) e para aplicação das NITs ratificadas pelo Brasil, em consulta com empregadores e trabalhadores.

METAS 2011	METAS 2015	INDICADORES
<p>3.2.1.a. Promoção da discussão da Declaração sobre Justiça Social, NITs e Resolução sobre Empresas Sustentáveis.</p>	<p>3.2.1.b. Aumento do número de pareceres sobre as NITs.</p>	<p>3.2.1.1. Número de normas analisadas e pareceres emitidos pela CTRI e outros órgãos competentes.</p>
<p>3.2.2.a. Fortalecimento da capacidade nacional para cumprir os compromissos referentes às NITs.</p>	<p>3.2.2.b. Fortalecimento da capacidade nacional para cumprir os compromissos referentes às NITs</p>	<p>3.2.2.1. Número de propostas de ratificação enviadas ao Congresso Nacional 3.2.2.2. Número de atividades realizadas para a promoção das NITs ratificadas pelo país.</p>
<p>3.2.3.a. Promoção da Declaração de 2008 entre as Organizações de Trabalhadores e Empregadores e outras entidades interessadas.</p>	<p>3.2.3.b. Observância da Declaração de 2008 nas políticas públicas direcionadas ao mundo do trabalho.</p>	<p>3.2.3.1. Nº de organizações de trabalhadores e empregadores que utilizam como referência nas suas ações a Declaração sobre Justiça Social 3.2.3.2 Nº de políticas públicas que incorporam os princípios gerais da Declaração sobre Justiça Social.</p>

G. Mecanismos de Implementação

O Plano Nacional de Emprego e Trabalho Decente constitui o instrumento adequado para a implementação do compromisso firmado entre o Governo brasileiro e a OIT expresso na Agenda Nacional de Trabalho Decente e deve ser implementado em diálogo com as organizações de empregadores e de trabalhadores. O Plano Nacional de Trabalho Decente estabelece as prioridades, os resultados esperados e as estratégias, metas, prazos, produtos e indicadores de avaliação. O Plano deverá ser incluído no PPA, monitorado e periodicamente avaliado, em consulta com as organizações de empregadores e de trabalhadores.

A cooperação técnica é um dos principais mecanismos de implementação do Plano, constituindo, assim, o marco da cooperação entre as partes. Os projetos e atividades de cooperação técnica que já vêm sendo desenvolvidos pela OIT no Brasil, assim como os que poderão vir a ser negociados e aprovados a partir desta data, são instrumentos importantes para a consecução dos resultados esperados. O Governo brasileiro e a OIT envidarão esforços para mobilizar, nacional e internacionalmente, os recursos técnicos e financeiros necessários à execução das ações definidas no Plano.

O Plano também incorpora, como parte de seus objetivos, a promoção da Cooperação Internacional em matéria de Trabalho, Emprego e Proteção Social, com ênfase na Cooperação Sul-Sul, tal como previsto no Acordo de Cooperação firmado em 29 de julho de 1987, entre a OIT e o Governo brasileiro para a Cooperação Técnica em Outros Países da América Latina e Países da África. Com base neste Acordo, a OIT e o Brasil promoverão a difusão e o intercâmbio com outros países, em especial os países em desenvolvimento, de boas práticas e iniciativas desenvolvidas no Brasil nos temas que conformam esta Agenda.

H. Monitoramento e Avaliação

O Plano Nacional de Emprego e Trabalho Decente tem por finalidade promover a articulação e seguimento do conjunto de programas e ações do governo federal relacionados ao trabalho, ao emprego e à proteção social, conforme definido na ANTD, e aprofundar ao mesmo tempo a cooperação com os demais países, em especial na relação Sul-Sul. O diálogo social e a prática do tripartismo, tanto em nível nacional como internacional, deverão ser fortalecidos tendo em vista esta perspectiva. O enfrentamento e superação da crise estrutural do emprego exigirão uma

coordenação dos esforços de todos os países e, dentro destes, dos seus respectivos governos e organizações de trabalhadores e de empregadores.

O Plano corresponde aos compromissos assumidos pelo Brasil no âmbito nos marcos da Agenda Nacional do Trabalho Decente, da Agenda Hemisférica do Trabalho Decente, da Iniciativa de Cooperação Sul-Sul, do Pacto Mundial pelo Emprego da OIT, da Reunião Interamericana de Ministros do Trabalho, da Cúpula de Mar del Plata, da Cúpula de Pittsburg e da Reunião de Ministros do Trabalho do G20.

O Plano considera ainda a importância de difundir e impulsionar a Iniciativa Global sobre Empregos Verdes, promovida pela OIT, PNUMA, OIE e CSI, enquanto estratégia de recuperação da crise climática.

Para que o Plano possa cumprir a sua finalidade, faz-se necessário o fortalecimento de mecanismos de gestão que estimulem as autoridades a promover o diálogo intersetorial entre os diversos atores governamentais envolvidos, bem como o diálogo com os atores não governamentais. É com esse espírito que o Plano possibilitará o aperfeiçoamento da capacidade do nosso país no enfrentamento dos principais desafios colocados na atualidade com vistas ao futuro.

Serão realizadas reuniões periódicas do Comitê Executivo para acompanhar a implementação das ações, avaliar os resultados e revisar o Plano Nacional de Trabalho Decente, em consulta sistemática às organizações de empregadores e de trabalhadores.

Considerando a importância e o alcance dos atuais mecanismos de medição do emprego (CAGED, PME e outros), deverão ser desenvolvidos estudos técnicos a fim de determinar a viabilidade de proporcionar ao emprego um tratamento equivalente aos indicadores macroeconômicos de inflação e taxa de juros.

No que diz respeito ao financiamento das ações decorrentes deste Plano Nacional de Emprego e Trabalho Decente, entende-se necessária e oportuna a vinculação de parte prioritária dos recursos dos planos plurianuais. Esta proposta se fundamenta na convergência de objetivos: aceleração do processo de combate à pobreza e redução das desigualdades sociais.

Estas são as razões que fundamentam a presente proposta de Plano Nacional de Emprego e Trabalho Decente destinado a subsidiar esforços para a promoção do emprego pleno e produtivo e do trabalho decente com proteção social em todo o território nacional, objetivando o aperfeiçoamento das relações federativas entre os entes para o desenvolvimento equitativo e a promoção da coesão social do país.

I. Cooperação Internacional

O Brasil tem assumido diversas iniciativas de cooperação Sul-Sul implementadas com outros países em desenvolvimento. A convergência de preocupações e de pontos de vista entre o Brasil e a OIT cria as condições para o aprofundamento das relações de cooperação. Em Declaração Conjunta firmada em junho de 2009, o Diretor Geral da OIT, Juan Somavia, e o Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, reafirmaram o compromisso com um programa de cooperação específico, no qual serão definidas a forma e os mecanismos de colaboração que serão colocados à disposição do país para contribuir com a execução do PNTD.

O Plano Nacional de Emprego e Trabalho Decente constitui, portanto, uma referência fundamental do novo marco de cooperação entre o Brasil e a OIT. No atual momento, essa colaboração deverá se concretizar no desenvolvimento de um programa de cooperação técnica orientado para o fortalecimento institucional do Brasil na perspectiva da consolidação de mecanismos permanentes de articulação em matéria de políticas públicas, programas e ações voltados para a promoção do trabalho decente.

O Plano constitui igualmente uma referência para o aprofundamento da cooperação Sul-Sul, em conformidade com o Ajuste Complementar firmado em março de 2009 para a implementação de um Programa de Parceria OIT/Brasil, com o fim de apoiar a promoção da Agenda de Trabalho Decente em outros Estados membros da OIT.

Um dos grandes desafios a ser enfrentado na perspectiva de um modelo de crescimento e desenvolvimento inclusivo e sustentável é garantir que o emprego seja tratado como elemento central das políticas públicas. Para tal devem ser desenvolvidas as condições técnicas necessárias para que o emprego possa ser incorporado como um objetivo da política econômica. Um balizador do desempenho econômico com esta característica constitui mecanismo indispensável para assegurar que o processo de recuperação e crescimento econômico seja efetivamente acompanhado da recuperação e geração de mais e melhores empregos.

Continuaremos empenhando esforços para que as recomendações dos Ministros do Trabalho relacionadas aos compromissos do G20, estabelecido na Cúpula de Chefes de Estados e de Governos de Pittsburg possa se refletir em ação concreta no sentido da coordenação de um esforço global capaz de fazer que a recuperação econômica seja acompanhada do seu equivalente em geração de empregos.

II A VISÃO DO GOVERNO FEDERAL

A. O compromisso do País e do Governo Federal com a promoção do Trabalho Decente

Na visão do Governo Federal, o compromisso do Brasil com a promoção do trabalho decente inclui a elevação desse objetivo ao centro das políticas públicas e sua efetiva incorporação como um dos eixos estruturantes das estratégias de desenvolvimento, erradicação da pobreza e diminuição das desigualdades sociais. Ao contribuir de forma decisiva para a distribuição mais equitativa dos frutos do crescimento econômico, a extensão da proteção social e a ampliação e a garantia dos direitos humanos e de cidadania, o trabalho decente é, também, um objetivo político, uma vez que contribui ao fortalecimento da democracia e à sua governabilidade.

Ao falar em trabalho decente, o Governo Federal faz referência ao conceito formalizado pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) em 1999, que sintetiza a missão histórica dessa Organização de promover oportunidades para que homens e mulheres possam ter um trabalho produtivo e de qualidade, em condições de liberdade, equidade, segurança e dignidade humanas, sendo considerado condição fundamental para a superação da pobreza, a redução das desigualdades sociais, a garantia da governabilidade democrática e o desenvolvimento sustentável. O Trabalho Decente é o ponto de convergência dos quatro objetivos estratégicos da OIT: (i) o respeito aos direitos no trabalho, em especial aqueles definidos como fundamentais pela *Declaração Relativa aos Direitos e Princípios Fundamentais no Trabalho e seu seguimento*, adotada em 1998 (liberdade sindical e reconhecimento efetivo do direito de negociação coletiva, eliminação de todas as formas de trabalho forçado, abolição efetiva do trabalho infantil, eliminação de todas as formas de discriminação em matéria de emprego e ocupação); ii) a promoção do emprego produtivo e de qualidade; iii) a extensão da proteção social; iv) o fortalecimento do diálogo social.

O Governo reconhece também a importância do conceito de empresa sustentável, formulado pela Conferência Internacional do Trabalho em 2007 e consagrado na Declaração da OIT sobre Justiça Social para uma Globalização Equitativa (2008) e no Pacto Global para o Emprego (2009).

O compromisso do governo brasileiro com a promoção do trabalho decente inicia-se formalmente com a assinatura de um Memorando de Entendimento entre o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e o Diretor Geral da OIT (junho de 2003) e se reafirma no processo de elaboração e lançamento da Agenda Nacional de Trabalho Decente (ANTD, 2006), do Plano Nacional de Emprego e Trabalho Decente (PNETD, 2010) e da Agenda Nacional de Trabalho Decente para a Juventude (2010). Esses documentos expressam prioridades, resultados, linhas de ação, metas e indicadores construídos em um importante processo de diálogo entre diversos órgãos do governo e deste com as organizações de empregadores e trabalhadores. Para o desenvolvimento desse diálogo foram criados o Comitê Executivo Interministerial e o Grupo de Trabalho Tripartite da ANTD, o Subcomitê da Juventude e o Grupo Consultivo Tripartite a ele vinculado. Grande parte das ações previstas na ANTD e no PNETD já estava contemplada nos Planos Plurianuais (PPA), peças chave do planejamento econômico e social do Governo Federal para promover o desenvolvimento sustentado e as mudanças estruturais na sociedade brasileira. Os resultados concretos desse compromisso se expressam em indicadores e estatísticas que serão apresentados a seguir.

Também se registram outras importantes experiências relacionadas à promoção do trabalho decente no país, como a construção das agendas subnacionais (estaduais, municipais e intermunicipais) de trabalho decente, envolvendo os atores tripartites nesses âmbitos e a estruturação de programas de cooperação sul-sul.

Esse processo ganha um novo impulso e uma nova qualidade com a decisão de organizar a I Conferência Nacional de Emprego e Trabalho Decente, que se constituirá, provavelmente, no mais amplo processo de diálogo social em torno aos temas do mundo do trabalho já ocorrido no país, uma oportunidade única para ampliar o processo participativo nessa área e recolher uma grande diversidade de situações, experiências e propostas em todo o território nacional.

B. Avanços e Desafios no período recente

Os resultados positivos observados no período recente não podem ser entendidos sem fazer referência à estratégia implementada desde o início do governo Lula, que, além da manutenção dos equilíbrios macroeconômicos e do enfrentamento de uma série de vulnerabilidades externas do país, caracterizou-se por uma clara opção redistributiva. Essa opção se baseou na convicção de que a distribuição da renda e dos recursos era necessária não apenas por uma questão de ética e justiça social, mas também como fator essencial para a retomada do crescimento econômico e para a sua sustentabilidade. Essa estratégia é o que, em grande medida, explica os importantes êxitos obtidos pelo país nos últimos anos em termos de redução da pobreza e da desigualdade social e a sua capacidade de enfrentar a crise financeira internacional que eclodiu em 2008.

O fortalecimento do mercado interno através da inclusão de milhões de brasileiros e brasileiras por meio das políticas de transferência de renda e do aumento do emprego, a existência de uma rede de proteção social e a manutenção de políticas e instrumentos de Estado, tais como os bancos públicos, aliado à capacidade de conciliar políticas macroeconômicas, de trabalho e proteção social são os fatores que explicam o sucesso do Brasil em debelar rapidamente a crise econômica internacional recente e em impulsionar o desenvolvimento em bases contínuas e sustentadas.

A experiência brasileira mostra que a presença de um Estado forte e eficaz constitui um dos fatores indispensáveis para assegurar uma economia interna potente e preparada para enfrentar os desafios do século XXI. A boa performance do Brasil frente à crise se deve principalmente à garantia da estabilidade macroeconômica, à solidez do sistema bancário e às políticas anticíclicas adotadas pelo governo, que incluíram redução de tributos, aumento da oferta de crédito de bancos públicos, manutenção dos investimentos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e da política de valorização do salário mínimo e ampliação dos programas de transferência de renda e do seguro desemprego. Este conjunto de políticas, que contaram com o apoio da sociedade por ter sido fruto de um diálogo social franco e intenso exercido, entre outras instâncias, no âmbito do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social (CDES), garantiu a sustentação e expansão do mercado interno de consumo, fator fundamental para evitar o aprofundamento da recessão e alavancar a recuperação econômica e social do país.

O crescimento econômico médio de 1,7% ao ano observado no período 1998-2002 elevou-se a 4% ao ano entre 2003-2010, a despeito da queda de 0,6% em 2009, no pico da crise financeira internacional, imediatamente revertida pela expansão de 7,5% em 2010, índice que não se alcançava desde 1989. As estimativas oficiais para o quadriênio 2011-2014 apontam para um crescimento médio de 5,1%³.

A geração de emprego formal mostrou desempenho sem precedentes na história do país. O quadro macroeconômico e institucional, a estratégia de inclusão social promovida pelo governo, aliados ao dinamismo empresarial, propiciaram um aumento na capacidade produtiva das empresas. O acesso

³ Mantega, Guido. Perspectivas da Economia Brasileira e Mundial. Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social - CDES, 26-4-2011.

ao crédito, os programas de transferência de renda, a criação e/ou o fortalecimento de sistemas públicos como o SUS (Sistema Único de Saúde), o SUAS (Sistema Único de Assistência Social), o SISAN (Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional) e o SNHIS (Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social), além de investimentos do PAC, também foram fundamentais para a expansão dos empregos formais.

Entre 2003 e 2010 foram gerados no Brasil 15,38 milhões de postos formais de trabalho (dados da Relação Anual de Informações Sociais –RAIS- do Ministério do Trabalho e Emprego). Devido a esse desempenho, no final de 2010 havia no país um total de 44,07 milhões de trabalhadores com contratos formais de trabalho, configurando um aumento de cerca de 50% em oito anos. A taxa de desocupação nas seis maiores regiões metropolitanas do país caiu de 11,6% para 6,2% entre junho de 2002 e junho de 2011, a menor taxa da série histórica desde 2002 (ano de reformulação da Pesquisa Mensal de Emprego do IBGE).

O aumento da oferta de empregos formais ampliou o nível de proteção social das pessoas ocupadas e seus dependentes. Segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD, a proporção de ocupados com carteira de trabalho assinada aumentou de 54,9% para 59,6% entre 2003 e 2009, uma variação de 9%⁴. Elevou-se também, em ritmo mais intenso, o percentual de contribuintes da previdência social: de 46,3% para 54,1% no mesmo período, o que representa um aumento de 17%.

A forte expansão do emprego formal foi acompanhada por uma política de recuperação da renda dos trabalhadores, sobretudo pela revalorização do salário mínimo, que, ao beneficiar trabalhadores em atividade e expressivo contingente de aposentados, exerce apreciável influência sobre o consumo e as condições de vida de milhões de famílias. O valor nominal do salário mínimo passou de R\$ 200,00 a R\$ 545,00 entre abril de 2002 e janeiro 2011, o que equivale, descontada a inflação do período, a um aumento real de 54,3%. Governo e centrais sindicais pactuaram, em 2006, com vigência até 2023, as bases da política de valorização do salário mínimo, mediante a reposição da inflação mais os ganhos do crescimento real do PIB.

O rendimento médio real dos trabalhadores, de acordo com a PNAD, aumentou de R\$ 888,00 para R\$ 1.111,00 entre 2003 e 2009 (variação real de 25%). As informações mais recentes referentes ao mercado formal de trabalho indicam que os salários continuam aumentando acima da inflação: aumento real de 2,6% entre 2009 e 2010 da remuneração média dos/as trabalhadores/as (RAIS) e aumento real de 3% do salário médio de admissão do emprego formal celetista no primeiro semestre de 2011 (CAGED).

O aumento da ocupação, aliada à elevação da massa de rendimentos da população ocupada e à ampliação da cobertura e do valor do Programa *Bolsa Família* - mais de 13 milhões de famílias incluídas e mais de R\$ 13 bilhões alocados - e de outros programas de transferência de renda como o Benefício de Prestação Continuada (BPC) (que atingiu em 2010, 1,7 milhões de pessoas com deficiência e 1,6 milhões de idosos, utilizando recursos da ordem de 20,1 bilhões de reais) contribuíram para a saída de 27,9 milhões de pessoas da pobreza, entre 2003 e 2009, ao mesmo tempo em que 35,7 milhões de pessoas ascenderam às classes de maior poder de consumo.

Também se observou no período a redução da desigualdade social. O índice de Gini recuou de 0,580 para 0,519 entre 2003 e 2009, devido principalmente a três fatores: o aumento da ocupação, os aumentos reais do salário mínimo e os programas de transferência de renda.

⁴ IBGE. *PNAD 2009:rendimento e número de trabalhadores com carteira assinada sobem e desocupação aumenta*. Comunicação Social, 8-9-2010.

A taxa de participação no mercado de trabalho e os níveis de ocupação das mulheres elevaram-se no período 2004-2009 em, respectivamente, 1,88 e 2,06 pontos percentuais. Registrou-se, ainda, uma leve diminuição das disparidades de rendimento em termos de gênero e raça. Em 2004, o rendimento médio real das mulheres brancas era 66,3% do rendimento dos homens brancos, o dos homens negros era de 51,1% e o das mulheres negras 36,6%. Em 2009, essas porcentagens se elevaram, respectivamente a 68,2%, 56,7% e 40,3%. Entre 2004 e 2009, os rendimentos reais das mulheres aumentara, 17,8% e o dos homens 16,2%. Para homens negros e mulheres negras, este percentuais foram significativamente maiores: 23,5% e 23,1% respectivamente.

Entre 2006 e 2010 foram resgatados 20.829 trabalhadores de situação de trabalho análoga à escravidão. Em 2008, foi lançado o 2º Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo, elaborado pela CONATRAE (Comissão Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo), após uma avaliação do 1º Plano, que conseguiu ter 70% de suas metas total ou parcialmente cumpridas. O 2º Plano estabelece 66 ações para prevenir e punir esse crime, reforçando aquelas voltadas à sua prevenção, à reinserção dos trabalhadores resgatados, e à participação do setor privado nesse esforço.

Houve uma redução significativa do trabalho infantil entre 1992 e 2009, de acordo com dados da PNAD: o contingente de crianças com idade entre 5 e 17 anos trabalhando no país passou de 9,6 para 4,3 milhões no período, o que representa uma redução de 55%. Mas ainda é expressiva a quantidade de crianças e adolescentes trabalhando, ainda que, em 2011, 819.714 crianças sejam atendidas pelo Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI). Os dados da PNAD indicam também que o ritmo da redução reduziu-se em anos recentes, o que se explica pelo fato de que a maioria das crianças que ainda permanecem nessa situação são as mais difíceis de serem alcançadas por meio dos programas específicos de erradicação do trabalho infantil. Elas se concentram em atividades agrícolas (incluindo a agricultura familiar) em áreas onde os índices de educação são mais baixos e os programas públicos menos desenvolvidos, no trabalho domésticos e no setor informal urbano. Pertencem a grupos tradicionalmente excluídos, sujeitos a discriminação e a uma maior incidência de pobreza.

C. O Lema e os Eixos Temáticos da CNETD: bases para uma Política Nacional de Emprego e Trabalho Decente

Um dos objetivos da I CNETD é a construção de uma Política Nacional de Emprego e Trabalho Decente a partir das prioridades estabelecidas no Plano Nacional de Emprego e Trabalho Decente. Uma política pública nacional, elaborada e implementada no marco de um processo democrático e participativo (como é o caso das conferências nacionais), aspira a identificar demandas sociais e convertê-las em foco de atuação do Estado e, ao mesmo tempo, fortalecer a capacidade do Estado de elaborar e implementar políticas que respondam aos interesses gerais da sociedade.

Na visão do Governo Federal, o **Objetivo** da Política Nacional de Emprego e Trabalho Decente deve ser um desdobramento do lema da I CNETD, e seus quatro eixos temáticos devem dar origem aos **Princípios** dessa política.

C.1. Proposta de Objetivo da Política Nacional de Emprego e Trabalho Decente: *Gerar emprego e trabalho decente para combater a pobreza e as desigualdades sociais, promover o desenvolvimento sustentável e fortalecer a governabilidade democrática*

A existência de oportunidades de acesso ao Trabalho Decente para homens e mulheres é fator central para a superação da pobreza e da desigualdade social. O trabalho é um dos principais vínculos entre o desenvolvimento econômico e o social, uma vez que representa um mecanismo fundamental por intermédio do qual seus benefícios podem efetivamente chegar às pessoas e, portanto, serem melhor distribuídos. No Brasil, segundo os dados da Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF) do IBGE (2008-2009), cerca de 61% da renda familiar é proveniente do trabalho. Isso significa que grande parte dos rendimentos familiares e, por conseguinte, das condições de vida das pessoas, depende primordialmente dos rendimentos gerados no mercado de trabalho.

Por outro lado, não se pode pensar no desenvolvimento econômico e social sem equacionar o desafio da sua sustentabilidade ao longo do tempo, o que pressupõe a sua harmonização com a oferta presente e futura dos recursos naturais indispensáveis ao exercício das atividades econômicas e à qualidade de vida das pessoas. O desenvolvimento sustentável implica no estabelecimento de um equilíbrio entre as dimensões econômica, social e ambiental das atividades humanas, o que, por sua vez, só se torna possível à medida em que ele seja capaz de gerar trabalho decente para todos. O trabalho decente aparece, portanto, ao mesmo tempo como um fim e um meio para a promoção do desenvolvimento sustentável.

Finalmente, ao estar associado ao objetivo de extensão da proteção social e ao contribuir em forma decisiva para a ampliação e a garantia dos direitos trabalhistas, humanos e de cidadania, o trabalho decente constitui também um fator importante de governabilidade democrática.

A promoção do trabalho decente e a erradicação da pobreza adquirem nova importância no momento em que o Governo Federal coloca em marcha o Plano Brasil Sem Miséria, com o objetivo de concretizar a meta central do Governo da Presidenta Dilma Roussef de erradicar a extrema pobreza no país, que ainda afeta 16,2 milhões de pessoas. Lançado em junho de 2011, o Plano se baseia em três pilares: transferência de renda, acesso a serviços públicos e inclusão produtiva, lançando um novo desafio para as políticas públicas de trabalho e emprego.

C.2. Proposta de *Princípios* da Política Nacional de Emprego e Trabalho Decente:

Primeiro princípio: Garantia do Respeito aos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho

Esse princípio faz referência à *Declaração da OIT Sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho e seu Seguimento*, adotada durante a 86ª Reunião da Conferência Internacional do Trabalho, em junho de 1998. A Declaração define quatro áreas fundamentais para a garantia dos direitos dos seres humanos no trabalho: a) liberdade de associação e liberdade sindical, bem como o reconhecimento do direito à negociação coletiva; b) eliminação de todas as formas de trabalho forçado; c) eliminação de todas as formas de trabalho infantil; e d) eliminação da discriminação em matéria de emprego e ocupação. O desenvolvimento de todos os demais direitos depende, em alguma medida, do respeito a esses direitos e princípios fundamentais.

A *Declaração* também estabelece que todos os estados membros da OIT, pelo simples fato de sê-lo, e terem aderido à sua Constituição, são obrigados a respeitar e promover esses direitos e princípios, independentemente do fato de terem ou não ratificado as convenções a eles correspondentes. O

Brasil não apenas ratificou 7 dessas 8 convenções, mas tem se destacado na última década e meia na implementação de políticas, instrumentos e processo de diálogo social dirigidos ao cumprimento efetivo dos direitos e princípios nelas contemplados.

Os avanços realizados pelo Brasil no período recente em relação à prevenção e erradicação do trabalho infantil e do trabalho escravo, assim como à promoção da igualdade de oportunidades de gênero e raça, são expressivos, têm sido reconhecidos internacionalmente e têm servido de base para a colaboração com outros países em desenvolvimento na América Latina, África e Ásia, através da cooperação sul-sul. O governo, os parceiros sociais e a sociedade civil vêm tomando uma série de medidas decisivas para enfrentar esses problemas, que incluem a implementação de programas e políticas inovadoras, o fortalecimento da inspeção do trabalho, e a criação e consolidação de instâncias e mecanismos de diálogo social. Contudo, ainda existe um caminho longo a ser percorrido, com vistas a alcançar esses objetivos.

No que tange ao trabalho infantil, o desafio atual do país é consolidar as conquistas alcançadas e avançar na definição e implementação de estratégias, ações e mecanismos necessários para enfrentar os *núcleos duros* que ainda persistem e atingir a meta da Agenda Hemisférica de Trabalho Decente de eliminação progressiva até 2015 das piores formas e, até 2020, da totalidade do trabalho infantil, razão pela qual optou-se pelo tratamento do tema no marco das políticas públicas de proteção social.

No que diz respeito às questões de gênero, os desafios ainda são grandes uma vez que as mulheres continuam apresentando taxas de participação, níveis de ocupação e remunerações significativamente mais baixos que os dos homens, taxas de desemprego mais elevadas, e estão sobrerrepresentadas nas ocupações informais. A significativa elevação do nível de escolaridade das mulheres nos últimos anos não se refletiu de forma satisfatória em uma melhor inserção delas no mercado de trabalho.

A questão racial, por sua vez, revela seu peso na definição dos patamares de informalidade, que é consideravelmente maior para a população negra. Este fato se reflete em remunerações mais baixas e no baixo acesso à proteção social. A questão do acesso à educação continua sendo um desafio para garantir uma melhor inserção da população negra no mercado de trabalho. Apesar dos importantes progressos observados com relação à elevação do nível de escolaridade, as mulheres negras se encontram na pior situação em todos os indicadores mencionados, o que revela os impactos do entrecruzamento dos padrões de discriminação de gênero e raça.

O desafio atual é fortalecer a transversalização das dimensões de gênero e raça nas políticas de geração de emprego e trabalho decente. Para que essas as políticas sejam de fato universais, estas dimensões devem ser consideradas desde o momento de sua concepção, garantindo, assim, que as barreiras enfrentadas pelas mulheres e pela população negra não impeçam seu acesso às ações governamentais. Também é fundamental fortalecer as capacidades dos/as gestores/as nesses temas. A elaboração de indicadores e a definição de metas desagregados por sexo e raça/cor que garantam o monitoramento e avaliação das políticas públicas são outro aspecto central que contribuem de forma decisiva para a efetividade da ação governamental, o que supõe a geração de dados desagregados por sexo e raça/cor. Os institutos nacionais de pesquisa e estatística muito avançaram neste tema, mas persiste o desafio de fazer o mesmo no âmbito dos registros administrativos e em um conjunto mais amplo de programas e ações governamentais de emprego e trabalho decente.

Em relação ao tema da juventude, o Governo Federal ressalta a importância do frutífero diálogo tripartite que resultou na Agenda Nacional de Trabalho Decente para a Juventude (ANTDJ). A ANTDJ responde a uma análise compartilhada entre os atores tripartites de que a juventude brasileira é uma juventude trabalhadora, que representa um enorme potencial produtivo, participativo e democrático no país, mas que, ao mesmo tempo, apesar do significativo avanço da sua escolaridade, ainda enfrenta sérias dificuldades, marcadas por sua condição juvenil, para o acesso a um trabalho decente. Essas dificuldades são significativamente maiores no caso dos jovens pobres, das jovens mulheres e dos jovens negros. Assim, apesar da diminuição do desemprego e do aumento do emprego formal, as taxas de desemprego e de informalidade dos jovens ainda são significativamente superiores à média, em especial no que se refere às jovens mulheres, aos jovens negros e, muito especialmente às jovens mulheres negras, 28% das quais não estudam e nem estão no mercado de trabalho. Frente a essa situação, a ANTDJ contém uma série de propostas articuladas em torno a quatro eixos: a) mais e melhor educação; b) conciliação entre estudos, trabalho e vida familiar; c) inserção digna e ativa no mundo do trabalho; d) fortalecimento do diálogo social sobre juventude, trabalho e educação.

Como resultado da discussão tripartite que levou à definição dos eixos de discussão da I CNETD, duas áreas foram agregadas ao eixo de Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho: a) saúde e segurança no trabalho; e b) política de valorização do salário mínimo. Com essa leitura, passa-se a entender que a adoção de uma política de Estado de valorização permanente do salário mínimo, assim como a implementação da Política Nacional de Saúde e Segurança no Trabalho fazem parte das condições *sine qua non* para a garantia dos demais direitos no mundo do trabalho.

Segundo princípio: Extensão da Proteção Social dos Trabalhadores e Trabalhadoras e suas Famílias

Um sistema inclusivo e eficiente de proteção social é essencial para um desenvolvimento socioeconômico justo, e indispensável para mitigar os riscos associados à globalização. Durante a recente crise financeira internacional a função determinante da proteção social como estabilizador econômico e social foi novamente confirmada.

A Constituição Federal de 1988 instituiu no Brasil um conceito de seguridade social que engloba um conjunto de ações de iniciativa dos poderes públicos, com a participação da sociedade civil, estruturado em três pilares: previdência social, assistência social e saúde. Este tripé dá início a um sistema de proteção social que tem por base os seguintes princípios: a) universalidade da cobertura e do atendimento; b) uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações rurais; c) seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços; d) irredutibilidade do valor dos benefícios; e) equidade na forma de participação no custeio; f) diversidade da base de financiamento; g) administração democrática e descentralizada.

Com esse modelo, o Brasil tornou-se um país de referência regional na definição de políticas de Estado em matéria de seguridade social, tanto na resistência frente à tendência privatizadora dos anos 1990, quanto, no atual momento, em relação às políticas de extensão da cobertura.

O compromisso do país com a proteção integral (educação, saúde, previdência e transferência de renda) tem se fortalecido no período recente. O Brasil vem desenvolvendo políticas sociais de extrema importância para combater a pobreza e as desigualdades, entre os quais se destacam o Programa Bolsa Família, o BPC, a Previdência Rural, o SUS, a Previdência Social, a Política Nacional

de Segurança Alimentar e Nutricional, o Plano Nacional de Educação, o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar e o Luz para Todos, as políticas passivas e ativas de mercado de trabalho e, mais recentemente, o Plano Brasil sem Miséria.

O Brasil já garante a universalidade e integralidade da cobertura de saúde por meio do SUS. Além disso, 53% da população está amparada pelo Programa Saúde da Família e 66% da população economicamente ativa está coberta por programas de assistência social como os mencionados acima..

O Regime Geral de Previdência Social, administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), produz um forte impacto na redução da pobreza no Brasil. Segundo dados da PNAD/2009, haveria no país 23 milhões de pessoas pobres a mais (o que representa 12,5% da população) sem a existência dos benefícios da previdência social brasileira e do BPC. A Previdência Rural tem um impacto importantíssimo na redução da pobreza rural. O Bolsa Família, atualmente o maior programa de transferência de renda da América Latina além dos seus importantes efeitos positivos na redução da pobreza e da desigualdade social, também dinamiza as economias locais, e sua capacidade de geração de empregos.

Em relação ao trabalho infantil, o desafio atual do país é definir e implementar as estratégias, ações e mecanismos necessários para avançar no enfrentamento dos *núcleos duros* que ainda persistem e atingir a meta da Agenda Hemisférica de Trabalho Decente de eliminação progressiva até 2015 das piores formas e, até 2020, da totalidade do trabalho infantil. Para tanto, destacam-se as seguintes necessidades:

- a) ampliar os modelos bem-sucedidos de eliminação do trabalho infantil, incorporando as lições aprendidas e aprimorando especialmente os processos de identificação e atenção das crianças e adolescentes envolvidos em piores formas de trabalho infantil e em situação de exclusão baseada em gênero, raça e etnia; e fortalecer as instituições envolvidas, à luz de suas respectivas responsabilidades, bem como os mecanismos para ações integradas e intersetoriais.
- b) fortalecer a articulação entre as instâncias federal, estadual e municipal, apoiando as iniciativas de criação de *territórios livres do trabalho infantil*, como as que vêm sendo desenvolvidas nos estados da Bahia e do Mato Grosso, no âmbito das respectivas agendas estaduais de trabalho decente;
- c) fortalecer os mecanismos de participação das organizações de empregadores, trabalhadores e da sociedade civil em geral no desenvolvimento do Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (2010-2015), incluindo o desenvolvimento de parcerias público-privadas; e criar modelos para setores de atividade econômica e *cadeias produtivas livres do trabalho infantil*.

Na área do combate ao Trabalho Escravo, o desafio atual é dar seguimento à implementação, do 2º Plano Nacional de Combate ao Trabalho Escravo. Em setembro de 2010, dois anos após o seu lançamento, o 2º Plano foi avaliado sendo que, naquele momento, 21,4% de suas ações já haviam sido cumpridas, 35,7% haviam sido parcialmente cumpridas e 42,8% não tinham sido cumpridas. As maiores dificuldades se referiam ao cumprimento das ações de reinserção e prevenção, revelando a necessidade de concentrar esforços nesse tema. Também se considera necessário manter e reforçar as ações de enfrentamento e repressão, incluindo a repressão econômica, tendo em vista seu caráter estratégico para todas as demais ações previstas no Plano.

Também ocorreram no período muitos avanços no sentido de regularizar e apoiar o trabalhador migrante, como a Construção da Política Nacional de Imigração e Proteção ao Trabalhador Migrante, a aprovação da Resolução Normativa nº 80 que simplifica a apresentação de documentação a nacionais de países sul-americanos, a aprovação, em 2010, da Resolução Normativa nº 93, que dispõe sobre a concessão de visto permanente ou permanência no Brasil a estrangeiro considerado vítima do tráfico de pessoas, o parecer favorável à ratificação da Convenção nº 143 (Trabalhadores Migrantes) da OIT.

Apesar desses avanços, ainda restam grandes desafios em todas essas áreas. Entre eles a melhoria da qualidade da educação e do atendimento à saúde, a persistência de um amplo contingente de trabalhadores na informalidade (entre eles as trabalhadoras domésticas), a coordenação das diversas políticas de proteção social, desenvolvidas em diferentes esferas e instâncias de governo e a garantia do financiamento e institucionalização, no longo prazo, dessas políticas como políticas de Estado.

Terceiro princípio: Geração de Mais e Melhores Empregos com Igualdade de Oportunidades e Tratamento

É fundamental garantir a continuidade do círculo virtuoso de crescimento com geração e formalização do emprego, inclusão social, distribuição de renda e diminuição da pobreza e da desigualdade social. A discussão de uma Política Nacional de Emprego e Trabalho Decente através de um processo participativo de grande magnitude, lastreado no tripartismo, que terá lugar na I CNETD, é uma grande oportunidade para avaliar os resultados positivos até agora registrados, assim como identificar os problemas e desafios que persistem, e avançar no sentido de uma política mais integrada, na qual a geração de mais e melhores empregos com igualdade de oportunidades e tratamento é uma questão central.

Manter, consolidar e ampliar os investimentos públicos e privados e as condições fiscais e financeiras adequadas em setores estratégicos para a geração de emprego, a consolidação da matriz produtiva brasileira e o desenvolvimento sustentável, é o primeiro grande desafio. Mas é também fundamental que, nesse processo, seja devidamente considerada a questão da sustentabilidade ambiental, assim como enfrentados os equilíbrios regionais e ampliadas, cada vez mais, as possibilidades e oportunidades para as micro e pequenas empresas, a agricultura familiar, as cooperativas e os empreendimentos da economia solidária, unidades produtivas com grande potencial de geração de empregos e de promoção da inclusão social, e, portanto, de combate à pobreza.

Os equilíbrios macro-econômicos e as condições adequadas à geração de empresas sustentáveis são fatores fundamentais para a consecução desses objetivos e para uma trajetória sustentada de crescimento econômico. Mas a tradução desse desempenho econômico em oportunidades concretas de emprego e trabalho decente para amplos setores da população brasileira, com os seus desejados efeitos em termos de inclusão social, redução da pobreza e da desigualdade e possibilidade de exercício efetivo da cidadania, depende também de uma série de ações decisivas do Estado e da iniciativa privada, além de um ambiente de diálogo social que permita a participação e a discussão coletiva dos atores do mundo do trabalho, e da cidadania em geral, no equacionamento dessas questões e na definição das estratégias e políticas mais adequadas para a consecução desses objetivos.

É fundamental manter e aprofundar as políticas, estratégias e instrumentos para continuar estimulando a formalização das empresas e do emprego, através de medidas como a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, a Lei do Microempreendedor Individual e as ações da inspeção do trabalho, entre outras.

Os avanços em termos da quantidade de empregos gerados devem estar sempre acompanhados de avanços em termos da qualidade desses empregos. Nessa área ainda há muito a fazer. Apesar da robusta valorização do salário mínimo e na melhoria dos rendimentos do trabalho, eles ainda podem e devem ser melhorados. O necessário aumento da produtividade do trabalho também deve estar acompanhado da melhoria em geral das condições de trabalho, que incluem não apenas as remunerações, mas também as condições de saúde e segurança no emprego. As taxas de rotatividade atualmente existentes no Brasil (44% em 2009 segundo a PNAD) são extremamente altas e tem sérios efeitos negativos tanto para as empresas, os trabalhadores e trabalhadoras e o Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, ao gerar gastos elevados para o Sistema de Seguro Desemprego mesmo em momentos, como o atual, de expansão do emprego e diminuição do desemprego.

É necessário dar continuidade e aprofundar as políticas e programas de apoio e fomento às pequenas e microempresas, à agricultura familiar, às cooperativas e empreendimentos e economia solidária nas áreas rurais e urbanas, através do crédito, assistência técnica, acesso aos mercados e às compras públicas. É importante e desejável que isso seja parte de estratégias de adensamento e fortalecimento de cadeias produtivas e do desenvolvimento territorial sustentável. Crescente atenção deve ser dada aos aspectos ambientais dessas estratégias e aos riscos, oportunidades e potencialidades relativas à transição para uma economia de baixas emissões de carbono (uma *economia verde*), por meio da geração de *empregos verdes*.

O Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda (SPE/TR) é fator fundamental para o êxito dessas estratégias. Em um momento em que crescem as oportunidades de emprego nos mais variados setores, assim como as exigências de qualidade para o seu desempenho, é fundamental aperfeiçoar as políticas, programas e mecanismos de qualificação, intermediação de mão de obra e microcrédito produtivo e avançar na sua integração, assim como na integração desse conjunto de instrumentos com o seguro desemprego e com as estratégias de elevação da escolaridade e ampliação do ensino técnico e profissional.

Por fim, é necessário considerar que o mercado de trabalho brasileiro ainda continua marcado por profundas desigualdades de gênero e raça, e que o enfrentamento dessas desigualdades deve ser um elemento estratégico, permanente e transversal de todo esse esforço. Da mesma forma, é fundamental garantir, em forma sistemática, um olhar específico para os e os jovens brasileiros, a partir dos parâmetros consensuados em forma tripartite na Agenda nacional de Trabalho Decente para a Juventude (ANTDJ).

Quarto Princípio: Fortalecimento dos Atores Tripartites e do Diálogo Social como Instrumento de Governabilidade Democrática

Nos últimos anos, o Brasil tem se empenhado de maneira significativa em democratizar as relações de trabalho com base no diálogo social tripartite, em consonância com as prioridades da ANTD, do PNETD e da AHTD, que define a promoção do tripartismo e do diálogo social como um dos cinco principais desafios para a promoção do trabalho.

A grande diversidade de instâncias existentes no país que contam com a participação de agentes governamentais, organizações de empregadores e de trabalhadores, e em maior ou menor grau, representantes da sociedade civil, ilustra o compromisso do país com o fortalecimento do diálogo social.⁵ O reconhecimento das Centrais Sindicais (2008) e a discussão em torno a regulamentação dos Atos antissindicais (2011) também são avanços importantes, e a realização da I CNETD sem dúvida representa uma mudança de escala na amplitude e profundidade desse diálogo, ressaltando a importância do tripartismo e da participação cidadã na formulação das políticas públicas de trabalho.

Alguns dos desafios nessa área são:

- Consolidar os espaços, mecanismos e processos de diálogo social em funcionamento no país;
- Ampliar os espaços tripartites de diálogo social e analisar os seus resultados;
- Fortalecer as organizações de trabalhadores e empregadores, a fim de que possam, legitimamente e com igualdade de condições, participar desses espaços de diálogo social e negociar as condições de trabalho aplicáveis aos seus representados;
- Ampliar e fortalecer os processos de negociação coletiva como instrumento de melhoria das condições de trabalho e instância fundamental do diálogo social;
- Promover a integração entre as formas de participação social existentes, articulando conselhos, conferências nacionais, ouvidorias e outras modalidades.

Enfrentados em seu conjunto esses desafios contribuem ao melhor cumprimento dos direitos fundamentais relativos à liberdade sindical e de associação e à negociação coletiva. Contribuem também ao fortalecimento do modelo de participação social promovido pelo Governo Federal como uma forma de consolidar e aprofundar a democracia brasileira, ampliando o diálogo em torno às políticas de trabalho e emprego em todo o território nacional.

⁵ Entre elas a Comissão Tripartite de Relações Internacionais, o Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador, a Comissão Tripartite de Igualdade de Oportunidades e Tratamento de Gênero e Raça no Trabalho, a Comissão Tripartite Paritária Permanente, o Conselho Nacional de Imigração, o Conselho Nacional de Economia Solidária, o Conselho Nacional de Previdência Social, a Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil, a Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo, o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social e o Conselho Nacional de Relações do Trabalho.

III VISÃO DOS EMPREGADORES

Os empregadores brasileiros, representados pelas Confederações que subscrevem este documento, têm atendido a todas as convocações governamentais para a discussão tripartite das diretrizes a serem seguidas para tornar realidade, para todos os brasileiros, o ideal do trabalho decente, conforme o conceito propagado pela Organização Internacional do Trabalho (OIT). Com o mesmo espírito público, vêm oferecer à I CNETD a sua contribuição, em busca do objetivo almejado da “construção e a promoção de uma Política Nacional de Emprego e Trabalho Decente a partir das prioridades estabelecidas no Plano Nacional de Emprego e Trabalho Decente”, de cuja elaboração também participaram.

COMO COMPREENDEMOS O TRABALHO DECENTE

A OIT não tem uma definição oficial para o Trabalho Decente (TD), limitando-se a indicar os objetivos estratégicos para promovê-lo em todo o mundo. Não por acaso, esses objetivos guardam direta correspondência com os eixos temáticos da I CNETD, como fica claro no seguinte quadro comparativo:

Eixos temáticos da I CNETD	Objetivos estratégicos da OIT visando ao Trabalho Decente
Eixo 1: Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho	Objetivo N.º 1: Aplicação das normas e dos princípios e direitos fundamentais no trabalho, conforme definidos na Declaração de 1998.
Eixo 2: Proteção Social	Objetivo N.º 3: Reforço da cobertura e efetividade da proteção social para todos.
Eixo 3: Trabalho e Emprego	Objetivo N.º 2: Criação de mais oportunidades para homens e mulheres conseguirem emprego e renda dignos.
Eixo 4: Fortalecimento do Tripartismo e do Diálogo Social como instrumento de governabilidade democrática	Objetivo N.º 4: Fortalecimento do tripartismo e do diálogo social.

O cuidado com a exegese do conceito justifica-se, diante da tendência dos governos para impor às empresas normas e encargos dissociados da realidade socioeconômica em que estas operam, inclusive transferindo ao empregador, em parte ou em todo, as responsabilidades que tocam ao setor público, no que tange à proteção do trabalhador, enquanto cidadão, e na promoção da sua empregabilidade.

Não obstante, uma definição do TD foi incorporada ao PNETD, sob a ressalva dos representantes dos empregadores no Grupo de Trabalho Tripartite da Agenda Nacional de Trabalho Decente (ANTD). De fato, um exame detalhado da citada tentativa de definição aponta uma série de problemas, todos prejudiciais a uma compreensão consensual do seu significado e, conseqüentemente, danosos à própria concepção da almejada Política Nacional de Emprego e Trabalho Decente. Assim, pedimos a atenção para as seguintes apreciações sobre os termos que compõem o referido texto:

- Remuneração adequada - Trata-se de um conceito vago e subjetivo. É razoável supor que a maior parte da população economicamente ativa se julga “inadequadamente remunerada” (isto é, gostaria de ganhar mais). A “adequação” da remuneração depende das condições de mercado e sua regulação (impostos e encargos incidentes sobre os salários), bem como, é claro, deve levar em conta a produtividade do trabalho executado.
- Condições de liberdade - Os empregadores, por princípio, são defensores da liberdade, em todos os sentidos. A rigidez da legislação brasileira e a permanente tutela do Estado, por outro lado, impõem limites a essa liberdade. Por exemplo: criam óbices para a adoção de formas mais modernas de contratação (trabalho remoto ou serviços prestados por pessoas jurídicas), contrariando interesses de muitos trabalhadores; e prejudicam a livre negociação entre empresas e trabalhadores, não validando cláusulas de acordos e convenções coletivas.
- Condições de equidade - A operacionalização dessa disposição é complexa e envolve subjetividades, não se podendo confundir equidade com igualitarismo (tratar igualmente os

desiguais). Uma genuína equidade exige a consideração das diferenças nas qualificações e no desempenho das pessoas, mesmo quando exercem o mesmo trabalho.

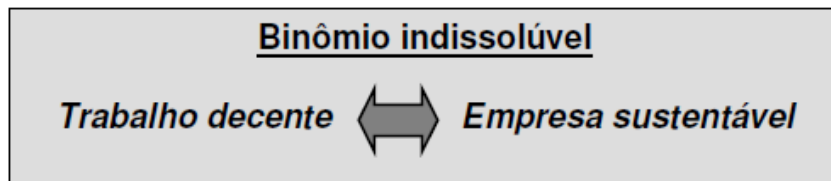
- Condições de segurança - A questão, aqui, é a necessidade de determinar com clareza a responsabilidade do empregador, restringindo-a à segurança no trabalho, sem descarregar sobre ele as obrigações do Estado (saúde pública, violências do crime e do trânsito, meio ambiente, etc.).
- Garantia de vida digna - Os conceitos de “decência” e de “vida digna” não de ser sempre subjetivos, de acordo com as condições econômicas, sociais e culturais de cada país ou região. Uma vida digna para seus cidadãos só pode ser garantida por um estado democrático de direito, com governança competente para promover o desenvolvimento pleno, baseado em uma economia competitiva e sustentável. Em tais condições, trabalho e emprego deveriam ser considerados decentes sempre que rigorosamente respeitadas as disposições contratuais e convencionais e cumpridas as obrigações legais vigentes. Isto posto, os empregadores brasileiros, ao confirmar o seu comprometimento com a segurança e o bem-estar de todos os trabalhadores brasileiros, entendem que Trabalho Decente:
 - é um conceito de referência, um objetivo dinâmico que há de ser alcançado no contexto da capacidade e dos objetivos de desenvolvimento do país;
 - tem como premissa fundamental a criação de mais e melhores oportunidades de trabalho;
 - não significa que todas as normas internacionais de trabalho devam ser aplicadas no país;
 - não quer dizer que todo trabalhador que realiza um trabalho comparável haverá de receber o mesmo salário e desfrutar das mesmas condições de trabalho, em qualquer lugar;
 - está condicionado a que o país atinja um desenvolvimento econômico sustentável, o que exige um ambiente institucional e de infraestrutura favorável à criação de empresas e à sua competitividade;
 - é um ideal que compreende direitos e obrigações. Aos esforços de indução do governo à atuação e às escolhas empresariais, ao empenho das empresas em construir um melhor ambiente de trabalho e criar melhores condições de atuação profissional, devem corresponder compromissos do trabalhador com essas importantes dimensões;
 - em síntese, é todo aquele contratado e prestado com plena obediência à legislação nacional.

Daí, ressaltamos a seguinte referência do PNTD:

“A par do conceito de Trabalho Decente, a Conferência Internacional do Trabalho de 2007 examinou a fundo um outro, o qual pela visceral vinculação com o primeiro, faz com este um binômio conceitual indissolúvel. Trata-se do conceito de Empresa Sustentável, consagrado também na Declaração da OIT sobre Justiça Social para

uma Globalização Equitativa e no Pacto Global para o Emprego, aprovados por consenso pela Conferência Internacional do Trabalho, em suas reuniões de 2008 e 2009, respectivamente”.

Assim, consideramos essencial compreender que o TD está indissolivelmente vinculado a conceito de “Empresa Sustentável”. Não pode haver TD sem a geração de empregos de forma sustentável, com a empresa reconhecida como o seu insubstituível agente gerador.



A Resolução aprovada na citada 96.^a CIT compreendeu essa interdependência, ao afirmar:

“As empresas sustentáveis são uma fonte principal de crescimento, criação de riqueza e trabalho decente. A promoção de empresas sustentáveis é, portanto, uma ferramenta importante para a consecução do trabalho decente, o desenvolvimento sustentável e a inovação que afinal melhoram os níveis de vida e as condições sociais. [...]

Promover as empresas sustentáveis implica fortalecer o Estado de direito, as instituições e os sistemas de governança que fazem as empresas prosperar e a estimulam a levar a cabo suas atividades de modo sustentável. Para isso, é de importância crucial contar com um entorno propício, que estimule o investimento, a iniciativa empresarial, os direitos dos trabalhadores e a criação, o crescimento e a manutenção de empresas sustentáveis, conciliando as necessidades e os interesses da empresa com a aspiração da sociedade de seguir um modelo de crescimento que respeite os valores e princípios do trabalho decente, a dignidade humana e a sustentabilidade do meio ambiente.”

Dado o alinhamento dos Eixos Temático da CNETD com os correspondentes Objetivos Estratégicos da OIT, o desafio de uma Política Nacional de Emprego e Trabalho Decente é identificar e propor os caminhos para atingi-los, de acordo com a realidade nacional e as condições do mercado de trabalho no país.

Embora reconhecendo a relevância das normas fundamentais do trabalho, não acreditamos que o TD dependa da ratificação de todas as convenções da OIT. A ratificação automática de todas as convenções internacionais criaria um sistema regulatório muito rígido e custoso, o que:

- desestimularia a criação e o desenvolvimento das empresas e dos empregos;
- □ induziria ao aumento da economia e dos empregos informais, sem qualquer segurança para os trabalhadores;
- desestimularia os investimentos e prejudicaria a competitividade da economia nacional.

Nossas Confederações estavam representadas na Conferência Internacional do Trabalho de 1998 e ajudaram a aprovar a Declaração da OIT sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, a qual contém a essência da ideia de TD. Destaque-se que os preceitos dessa Declaração têm que ser obedecidos por todos os países membros da OIT, independentemente de ratificação, pelo que ela se constitui em uma importante e prática ferramenta para a promoção do TD.

Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho (OIT -1998)

I – A liberdade de associação, a liberdade sindical e o reconhecimento efetivo do direito de negociação coletiva.

II - A eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou obrigatório.

III – A abolição efetiva do trabalho infantil.

IV – A eliminação da discriminação em matéria de emprego e ocupação.

De resto, a experiência mostra que as convenções mais ratificadas são aquelas que abordam questões gerais, enquanto as menos ratificadas são as que tratam de grupos específicos de trabalhadores. Ainda mais, grande parte das ratificações ocorre somente depois que as suas exigências já estão sendo cumpridas no respectivo país.

Eixo 2 : Proteção Social**Objetivo N.º 3 : Reforço da cobertura e efetividade da proteção social para todos.**

A insatisfação generalizada com os serviços públicos de seguridade social tem levado muitos brasileiros a não perceber o quanto estamos à frente da maioria dos outros países, nesse campo. Abstraídas as inegáveis imperfeições e a reduzida eficácia do sistema de segurança social brasileiro, são raros os países que podem listar um conjunto de benefícios sociais como o nosso (dados oficiais):

- temos o Sistema Único de Saúde (SUS), criado pela Constituição Federal de 1988, sem dúvida um dos maiores sistemas públicos de saúde do mundo, que fornece desde o simples atendimento ambulatorial até o transplante de órgãos, garantindo acesso integral, universal e gratuito para toda a população do país;
- a nossa Previdência Social cobre: seguro-desemprego; seguro de acidentes do trabalho; aposentadorias por idade, invalidez, por tempo de contribuição e especial; auxílio-doença; auxílio-acidente; auxílio-reclusão; pensão por morte; salário-maternidade; salário-família; benefício assistencial ao idoso e ao deficiente (BPC);
- já mundialmente famosa Bolsa Família;
- desde 2005, está sendo implantado o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), inspirado no modelo do SUS. Consolidado em lei, o SUAS já tem a adesão de 99,5% dos municípios brasileiros, contando com cerca de 7,6 mil Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e 2,1 mil Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), nos quais atuam cerca de 220 mil profissionais.

A extensão da seguridade social precisa ser consistente com as realidades social e econômica do país e inserida na estratégia de desenvolvimento nacional. Para ser sustentável, tem que se precaver para:

- não se tornar uma barreira para o emprego;
- não criar um estado de dependência das pessoas, afastando-as do mercado de trabalho;
- não prejudicar a competitividade da economia nacional;
- não resultar em déficits fiscais.

A seguridade social é uma responsabilidade da sociedade como um todo e seus custos não deveriam sobrecarregar as empresas nem os trabalhadores do setor privado. Governantes, empregadores e trabalhadores devem ser providos de conhecimento, informação e treinamento adequados para poderem desempenhar os seus papéis, no atendimento das respectivas responsabilidades. Os parceiros sociais precisam participar da formulação e da fiscalização do sistema de seguridade social. E as entidades de previdência privada devem ser consideradas como partes integrantes do sistema e como tal merecer o suporte institucional adequado.

Eixo 3 : Trabalho e Emprego**Objetivo N.º 2 : Criação de mais oportunidades para homens e mulheres conseguirem emprego e renda dignos.**

Empregos produtivos – os que criam riqueza e tornam possível o desenvolvimento – são gerados pelas empresas. O papel do governo é proporcionar as condições apropriadas e o arcabouço legal, político e institucional que conduza à criação de empregos. Uma política nesse sentido deve partir de um diagnóstico prévio da situação nacional, que identifique as barreiras existentes para a criação de empregos e as deficiências encontradas:

- nas políticas econômica, social, de comércio internacional, de investimentos e de mercado de trabalho -- sem esquecer das políticas internacionais com reflexos nesse mercado;
- na infraestrutura e no ambiente geral dos negócios;
- os sistemas de saúde, educação, capacitação profissional e justiça; e
- na governança geral do país.

A política de emprego é uma responsabilidade primária do governo, mas os empregadores - - como provedores de trabalho -- e os trabalhadores -- como beneficiários diretos – devem participar desde a sua formulação. Uma tal política tem que estar inserida em uma estrutura integrada e interdependente de políticas, que envolva:

- um ambiente macroeconômico que dê uma atenção maior para o emprego, adequadamente negociado face às demais prioridades e às circunstâncias nacionais;

- um ambiente de negócios favorável à competitividade das empresas, nos mercados nacional e internacional : estabilidade institucional, regras claras e justas, baixos custos de transação; acesso às fontes de capital, apoio às exportações, suporte para as pequenas empresas, programas de promoção da produtividade e da inovação, e uma regulação trabalhista que não dificulte a geração de empregos, por excesso de rigidez;

- a promoção do acesso a mercados e de vantagens competitivas, no contexto atual e futuro de tecnologia, comércio e investimentos globais, incluindo estímulos ao desenvolvimento de novos produtos e serviços e a identificação dos novos tipos de empregos e de quais as habilitações que eles exigirão;
- gastos públicos produtivos, principalmente em infraestrutura física, desenvolvimento humano, instituições do mercado e fomento ao empreendedorismo;
- instituições de mercado que propiciem amplo acesso, sejam compatíveis com as condições locais, reduzam os custos de transação e as informações privilegiadas, disponham de legislação e organismos eficientes para resolver disputas, garantir os contratos e os direitos de propriedade; e que sejam apoiadas por instituições de desenvolvimento profissional, de crédito e de seguros, bem como por uma eficiente administração pública;
- desenvolvimento de capital humano, por meio de investimentos em educação e em programas de formação e atualização profissional que habilitem para os requisitos atuais e futuros do mercado, com ênfase nos jovens, e dividam as responsabilidades pelo desenvolvimento profissional continuado.

Eixo 4 : Fortalecimento do Tripartismo e do Diálogo Social como instrumento de governabilidade democrática

Objetivo N.º 4 : Fortalecimento do tripartismo e do diálogo social.

Tripartismo e diálogo social são importantes meios para conseguir relações de trabalho harmoniosas, determinando as condições contratuais mais adequadas, melhorando os ambientes e a segurança do trabalho nas empresas, tornando o trabalho mais satisfatório e produtivo, e, assim, contribuindo para a geração de empregos e a consecução de TD.

A prática efetiva do tripartismo e do diálogo social requer a existência de parceiros sociais autônomos e representativos e a observância dos princípios da boa fé, do reconhecimento das partes e do respeito mútuo. A esses princípios básicos podem-se aduzir outros, pertencentes ao mesmo núcleo de valores: boa-vontade, bom-senso, solidariedade humana e espírito público.

Ainda, é importante citar uma outra premissa, também fundamental, nem sempre lembrada : o preparo dos interlocutores para tratar com competência dos temas em questão. O diálogo social a respeito das relações do trabalho envolve obrigatoriamente questões complexas, dentre as quais se destacam as relativas às políticas e práticas da macroeconomia, no ambiente da globalização.

Assim, a ausência de boa-fé permite as manipulações e mina a confiança recíproca e o respeito mútuo. O não reconhecimento inibe a negociação, por retirar a credibilidade dos possíveis acordos. Quando falta boa-vontade, perde-se a motivação e se esfria o diálogo. Ausente o bom-senso, torna-se impossível ou equivocado o consenso. Sem solidariedade, não se abre mão do interesse próprio. Onde não há espírito público, impera o corporativismo. E, afinal, o desconhecimento ou mau entendimento da matéria torna difícil ou impossível o consenso, especialmente em questões complexas, como as da macroeconomia e suas condicionantes ou a gestão empresarial em mercados altamente competitivos.

O setor empresarial brasileiro, representado pelas signatárias, está permanentemente aberto ao diálogo e considera que as CEETDs e a CNETD podem ser uma grande oportunidade de o fazermos de forma equilibrada e construtiva para o país. Com essa disposição, concluímos estas contribuições, ressaltando as seguintes questões:

- O PNETD enfatiza a necessidade de ampliar direitos e reduzir desigualdades e discriminações. Nesse sentido, destaca a importância da intervenção do Estado para induzir [ou forçar] as empresas a atuarem em favor da inclusão produtiva de grupos mais vulneráveis. Mas, é preciso que se destaque ser fundamental a execução de políticas públicas e programas governamentais de promoção da formação e capacitação dessa mão de obra, na base da estratégia de inclusão.

- Chama a atenção a contradição entre: (i) a visão apresentada no PNETD de que o mérito dos avanços recentes no que tange à geração de emprego e renda, sustentabilidade, ampliação das ações de assistência social (asseguradas, em grande medida, pelo aumento da arrecadação de impostos), entre outros, decorre fundamentalmente dos esforços governamentais; e (ii) a ideia de que cabe às empresas arcarem com o ônus de estratégias como a de inclusão produtiva de grupos vulneráveis, tendo limitadas as suas escolhas.
- Finalmente, o documento do PNETD posiciona-se abertamente contra qualquer medida de flexibilização do trabalho, por considerá-la causadora do declínio da atividade econômica, do

aumento do desemprego e das formas precárias de ocupação. Essa é uma posição bastante discutível. Conforme argumentam diversos autores consagrados na literatura específica sobre o tema, a constituição de um paradigma baseado nas novas tecnologias de informação e da microeletrônica respalda transformações produtivas e tecnológicas e alterações nos padrões organizacionais do setor produtivo, que se tornam mais flexíveis. O conhecido modelo de especialização flexível inaugura uma nova etapa no processo de organização do trabalho e da produção, marcada pelo avanço de estruturas e procedimentos que apresentam maior capacidade de adaptação à realidade dinâmica dos mercados.

As confederações empresariais brasileiras, em coordenação com as respectivas federações estaduais afiliadas, procurarão participar das Conferências Estaduais de Emprego e Trabalho Decente, fazendo votos de que os seus trabalhos tenham sucesso na produção de conclusões consensuais, que conduzam ao aperfeiçoamento do Plano Nacional de Emprego e Trabalho Decente.

IV VISÃO DOS TRABALHADORES

I CONFERÊNCIA NACIONAL DE EMPREGO E TRABALHO DECENTE

Gerar emprego e trabalho decente para combater a pobreza e as desigualdades sociais

APRESENTAÇÃO

Há vários anos, as Centrais Sindicais vêm construindo de forma unitária ações com vistas a garantir a manutenção e ampliação de direitos para o conjunto da classe trabalhadora. Por sua vez, o momento político nos desafia a disputar o que projeto de desenvolvimento que queremos para o País.

As Marchas da Classe Trabalhadora realizadas por várias vezes em Brasília potencializaram as demandas do movimento sindical para a negociação de propostas unitárias dos trabalhadores/as sobre os temas ligados ao mundo do trabalho – salário mínimo, redução da jornada de trabalho, terceirização, entre outros.

Em 2007, fruto do debate acumulado entre as Centrais, foi elaborada a Agenda dos Trabalhadores pelo Desenvolvimento com Distribuição de Renda e Valorização do Trabalho, atualizada em 2010 na Agenda da Classe Trabalhadora, sistematizando um conjunto de propostas dos trabalhadores/as para o desenvolvimento do Brasil.

No entanto, defendemos que o trabalho deve ser central para que esse desenvolvimento seja sustentado. Esta centralidade deve estar embasada na garantia e ampliação de direitos com o combate a precarização. Ou seja, o trabalho não pode ser tratado como um elemento a mais neste processo e sim como um determinante para o desenvolvimento com distribuição de renda e justiça social.

Muitas das propostas apresentadas nessa AGENDA estão alinhadas aos eixos temáticos propostos para a Conferência Nacional de Emprego e Trabalho Decente.

O desafio que a classe trabalhadora se coloca neste momento, a partir destas propostas aqui apresentadas, é a construção de diretrizes com vistas a orientar as políticas públicas para democratização das relações de trabalho, a sua valorização e o conseqüente combate a precarização.

EIXO 1 – PRINCÍPIOS E DIREITOS

1.1. Igualdade de Oportunidades e de Tratamento, especialmente para Jovens, Mulheres e População Negra

- 1.1.1. Favorecer a prática da igualdade de remuneração entre a mão-de-obra masculina e a mão-de-obra feminina em trabalho de igual valor, com aplicação da Convenção 100 da OIT.
- 1.1.2. Promover a equidade e igualdade de oportunidade e de tratamento e políticas de combate à discriminação por gênero e raça/cor no trabalho e na vida. Aplicar a Convenção 111 da OIT, implementando políticas afirmativas de combate à discriminação em todas as suas formas, níveis e segmentos.
- 1.1.3. Assegurar às pessoas com deficiência o desempenho de atividades produtivas através de programas específicos nas áreas da educação formal, técnica e profissional, qualificação profissional, readaptação e orientação profissional, adequação dos ambientes de trabalho e acesso aos bens e serviços coletivos;
- 1.1.4. Criar indicadores e metas para monitorar as políticas de equidade promovidas para redução da concentração de renda e riqueza.
- 1.1.5. Ratificar e aplicar a Convenção 156 da OIT que promove a igualdade de oportunidades e tratamento para trabalhadores/as com responsabilidades familiares.
- 1.1.6. Aprovar a PEC 30/2007 que estende para 06 meses a licença maternidade para trabalhadoras urbanas e rurais,
- 1.1.7. Instituir políticas de combate aos diversos aspectos do assédio moral e sexual, com adequação de legislação pertinente.
- 1.1.8. Regulamentar e normatizar o Programa Nacional de Documentação da Mulher Trabalhadora Rural.
- 1.1.9. Garantir a participação das trabalhadoras em espaços institucionais de formulação e implementação de políticas públicas de desenvolvimento.
- 1.1.10. Ampliar o acesso ao crédito e a terra enquanto instrumentos de emancipação econômica, política e social das mulheres e valorização das agricultoras familiares no processo produtivo. Aumentar o volume de recursos e a desburocratização do PRONAF Mulher.
- 1.1.11. Garantir a concessão de licença remunerada aos trabalhadores/as para fins de estudos e qualificação profissional por tempo determinado; aplicação da Convenção 140 da OIT.
- 1.1.12. Ampliar as oportunidades de conciliação entre os espaços do trabalho, dos estudos, da vida familiar e em sociedade para os/as jovens trabalhadores e estudantes, de forma que o trabalho não se sobreponha ou prejudique as trajetórias educacionais e de integração social.

1.2. *Negociação Coletiva*

- 1.2.1. Definir mecanismos que garantam o direito de negociação coletiva e a ultratividade dos contratos, acordos e convenções coletivas de trabalho (convenção 98).
- 1.2.2. Assegurar a não intervenção do Estado na organização sindical, coibindo as práticas existentes, a exemplo das ocorrências praticadas pelo Ministério Público nas negociações e acordos coletivos de trabalho.
- 1.2.3. Viabilizar instrumentos ágeis de solução de conflitos.
- 1.2.4. Estabelecer a Substituição Processual.
- 1.2.5. Revogar o dispositivo da Emenda 45 que obriga a anuência prévia entre as partes para fins de instauração de dissídio coletivo.
- 1.2.6. Garantir o direito de organização e de negociação coletiva no Setor Público nas três esferas e nos três poderes, regulamentando a Convenção 151 da OIT.
- 1.2.7. Implementar uma política de valorização dos servidores públicos, por meio da implantação de planos de cargos, carreira e salários para os trabalhadores/as com possibilidades de ascensão funcional.
- 1.2.8. Garantir o ingresso na Administração Pública apenas por concurso público evitando o nepotismo.
- 1.2.9. Assegurar a organização sindical em todos os níveis com ênfase no fortalecimento da capacidade de representação coletiva dos trabalhadores.
- 1.2.10. Desenvolver políticas que garantam a democratização das relações de trabalho, a partir do local de trabalho (convenção 135)
- 1.2.11. Definir mecanismos de combate aos atos contra a liberdade sindical:
 - a) direito de greve e fim do interdito proibitório;
 - b) estabilidade do/a dirigente no exercício da atividade sindical e reintegração dos demitidos;
 - c) Assegurar proteção eficaz contra todo ato prejudicial aos trabalhadores/as, incluída a demissão pela sua condição de representante dos trabalhadores/as, de sua atividade sindical, de sua filiação a sindicato, federalizando os crimes cometidos pelos empregadores. Instituir ações de combate às práticas antissindicais.

1.3. *Saúde e Segurança do Trabalho*

- 1.3.1. Assegurar a intersetorialidade e a transversalidade das ações por meio da Política Nacional de Segurança e Saúde do Trabalhador, articulando os setores: Trabalho, Previdência Social, Meio Ambiente e Saúde.
- 1.3.2. Ampliar as ações de saúde e segurança do trabalho, visando à inclusão de todos os trabalhadores brasileiros no sistema de promoção e proteção da saúde segundo o princípio da universalidade;
- 1.3.3. Elaborar e implementar sistemas de notificação de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, controle epidemiológico, fiscalização e prevenção nos segmentos do

mercado de trabalho não abrangidos pela CLT (trabalhadores informais, trabalhadores públicos de regime estatutário etc.);

- 1.3.4. Implantação obrigatória de programas de gestão em saúde, segurança no trabalho e meio ambiente pelas empresas.
- 1.3.5. Garantir o direito dos sindicatos de acompanharem as ações de fiscalização e inspeção nos locais de trabalho;
- 1.3.6. Estabelecer estratégias que assegurem o desenvolvimento da Política Nacional de Segurança e Saúde do Trabalhador no âmbito da administração pública direta nas esferas municipal, estadual e federal.
- 1.3.7. Consolidar a implantação do Nexo Técnico Epidemiológico (NTEP) e do Fator Acidentário de Prevenção (FAP) assegurando as premissas que os originaram.
- 1.3.8. Assegurar o caráter público do Seguro Acidente do Trabalho (SAT).
- 1.3.9. Elevar a qualidade dos serviços de saúde pública e fortalecer a medicina preventiva, elevando o percentual do orçamento público com o SUS – Sistema Único de Saúde;

1.4. Salário Mínimo

- 1.4.1. Aprovar no Congresso Nacional o projeto de lei 01/07 que materializa o acordo firmado entre as Centrais Sindicais e o governo de valorização do Salário Mínimo, institucionalizando-o enquanto política de Estado, mantendo o processo de valorização no longo prazo até cumprir os preceitos constitucionais.
- 1.4.2. Ampliar e fortalecer os Pisos Salariais Regionais.
- 1.4.3. Estabelecer uma política de valorização e recuperação dos benefícios dos aposentados e pensionistas e manter a vinculação do piso dos benefícios da previdência social ao salário mínimo.
- 1.4.4. Garantir piso salarial para os servidores públicos, nunca inferior ao Salário Mínimo Nacional.

EIXO 2 – PROTEÇÃO SOCIAL

2.1. Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil

- 2.1.1. Garantir a aplicação do artigo 7º da CF sobre idade mínima e a implementação da Convenção 182 da OIT, que trata, sobretudo, do combate às “piores formas de trabalho infantil”, respeitando os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.
- 2.1.2. Estimular programas de geração de renda de caráter familiar em localidades onde existam crianças e adolescentes em atividades consideradas proibidas, retirando-as do trabalho e colocando-as na escola, com o investimento do poder público em escolas de educação integral.
- 2.1.3. Implementação do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra crianças e adolescentes, do segundo Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil;

fortalecimento da CONAETI e FNPETI, desenvolvendo ações e políticas públicas articuladas de combate à exploração sexual comercial.

2.2. Prevenção e Erradicação do Trabalho Escravo e do Tráfico de Pessoas

- 2.2.1. Eliminar o trabalho escravo e forçado com aprovação da PEC 438/01 que estabelece a expropriação de terras onde for constatada a existência do trabalho escravo
- 2.2.2. Ampliar a fiscalização e penalização dos infratores, garantindo a proteção das ações da fiscalização do trabalho.
- 2.2.3. Participação das centrais sindicais na comissão nacional para erradicação do trabalho escravo - CONATRAE.

2.3. Informalidade

- 2.3.1. Garantir contrapartida sócio-trabalhista com a formalização dos empregos gerados através da aplicação dos recursos e fundos públicos com registro em Carteira de Trabalho e respeito às convenções e acordos coletivos.
- 2.3.2. Criar mecanismos de incentivo para o acesso dos trabalhadores/as autônomos e da economia informal à Previdência Social
- 2.3.3. Estender às trabalhadoras e trabalhadores domésticos os direitos trabalhistas consagrados na legislação;
- 2.3.4. Ratificar e regulamentar a convenção 189 da OIT sobre trabalhadoras/es domésticos

2.4. Migração para o Trabalho

- 2.4.1. Assegurar a todos os trabalhadores/as migrantes, independentemente de sua nacionalidade, direito à ajuda, informação, proteção social, igualdade de direitos e condições de trabalho dos demais trabalhadores/as.
- 2.4.2. Estabelecer medidas e procedimentos comuns relativos à circulação dos trabalhadores nas zonas de fronteiras.

2.5. Seguridade Social, saúde, previdência e assistência.

- 2.5.1. Consolidar o sistema de seguridade social brasileiro, inclusivo e estável, segundo os preceitos da Constituição Federal de 1988, assegurando a concretização dos seus princípios e fontes estáveis de financiamento. Garantir um sistema de previdência social pública universal.
- 2.5.2. Garantir que o orçamento da seguridade social seja utilizado somente para o seu próprio financiamento, excluindo-o da DRU (Desvinculação de Receitas da União).
- 2.5.3. Regulamentar a Emenda Constitucional 29, que prevê a ampliação dos recursos da saúde.
- 2.5.4. Redefinir a relação público-privado, nas áreas de saúde, previdência e assistência social, consolidando a primazia estatal na seguridade social;

- 2.5.5. Investir na gestão do sistema, com vistas ao combate das fraudes, desvios e sonegação, cobrança e execução dos devedores, e agilidade para a concessão de benefícios.
- 2.5.6. Garantir que as isenções previdenciárias sejam cobertas pelo orçamento fiscal da União e não pela seguridade social.
- 2.5.7. Extinguir o Fator Previdenciário
- 2.5.8. Implementar o Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PAISM).

EIXO 3 – TRABALHO E EMPREGO

3.1. Políticas Macroeconômicas de Crédito e Investimento para a Geração de Mais e Melhores Empregos

- 3.1.1. Promover o crescimento econômico com mecanismos distributivos dos ganhos da renda, inclusive desenvolvendo políticas que dêem suporte à partilha dos ganhos de produtividade.
- 3.1.2. Intensificar políticas para aumentar a formalização do trabalho, como forma de elevar a participação do salário na renda nacional.
- 3.1.3. Coibir a rotatividade e a precarização da mão de obra de forma a evitar a redução dos salários, com ratificação da convenção 158 da OIT, criando barreiras às demissões com punições às empresas adeptas de tais práticas e introduzir a obrigatoriedade de negociação com o sindicato dos trabalhadores.
- 3.1.4. Implementar políticas e programas públicos que ampliem a renda do trabalho, considerando programas nas áreas de habitação, transporte, educação, saúde, entre outros.
- 3.1.5. Direcionar as políticas econômicas para acelerar e garantir o crescimento do emprego, inclusive com estabelecimento de metas de contratação.
- 3.1.6. Garantir a regulamentação e aplicação do princípio constitucional que prevê a proteção dos trabalhadores/trabalhadoras face à automação⁶;
- 3.1.7. Desenvolver políticas e programas para reduzir as desigualdades regionais, proteger e fortalecer o parque industrial nacional e criar pólos de dinamismo regionais.
- 3.1.8. Combater a precarização do trabalho resultante da terceirização, encaminhando ao Congresso Nacional o projeto de lei negociado com as Centrais Sindicais que regulamenta a terceirização:
 - A) Estende aos trabalhadores/as terceirizados o mesmo patamar de garantias sociais, trabalhistas e previdenciárias do conjunto dos trabalhadores da tomadora, considerando os acordos e convenções coletivas mais benéficas;

⁶ “Art. 7º - São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua

condição social: (...)

(...) XXVII proteção em face da automação, na forma da lei; (...)”

B) Estabelece a responsabilidade solidária e independente de culpa à administração pública e privada contratante pelo não cumprimento da legislação trabalhista e previdenciária;

C) Proíbe a terceirização na atividade fim.

- 3.1.9. Redução da jornada legal de trabalho para 40 horas semanais sem redução de salário, com aprovação da PEC 231/95 em debate no Congresso Nacional; Limitar o uso da hora-extra.
- 3.1.10. Possibilitar que parte da jornada remunerada de trabalho possa ser destinada para atividades de educação e qualificação profissional, através de legislação específica.
- 3.1.11. Ampliar investimentos em infraestrutura e serviços sociais.

3.2. Inclusão Produtiva de Grupos Vulneráveis

- 3.2.1. Regularizar com agilidade e qualidade os territórios de comunidades quilombolas (identificação, reconhecimento, demarcação e titulação).
- 3.2.2. Criar mecanismos de inclusão produtiva dos beneficiários dos programas de transferência de renda no mercado de trabalho.
- 3.2.3. Elevar o valor dos benefícios dos programas sociais, ampliar sua cobertura e constituir programas com foco na inclusão no mercado de trabalho.
- 3.2.4. Excluir as áreas sociais dos contingenciamentos orçamentários.
- 3.2.5. Desenvolver políticas públicas para organização, capacitação e inclusão de populações em situação de miséria absoluta, tanto no meio rural quanto no meio urbano.
- 3.2.6. Criar incentivos para o desenvolvimento de tecnologias de baixo impacto ambiental e econômico especialmente para produção de alimento saudável por populações carentes.

3.3. Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda e Educação Profissional

- 3.3.1. Investir na integração das ações do Sistema Público de Emprego (intermediação, seguro desemprego, formação e qualificação social e profissional).
- 3.3.2. Ampliar a cobertura, o valor do benefício e tempo de recebimento do programa de Seguro-Desemprego.
- 3.3.3. Ampliar a cobertura do sistema de intermediação de mão de obra inclusive para aqueles municípios onde as obras do PAC estão impactando o mercado de trabalho e não estão atendidos pela estrutura do Sine.
- 3.3.4. Ampliar o investimento em qualificação e certificação profissional com prioridade aos trabalhadores de mais baixa renda e aos desempregados.
- 3.3.5. Articular as políticas de intermediação de mão de obra e de qualificação e formação profissional com os programas de transferência de renda visando atender seus beneficiários.

3.4. *Micro e pequenas empresas*

- 3.4.1. Aprimorar as políticas específicas de apoio às micro e pequenas empresas para avançar na formalização do emprego, através da implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e sua extensão aos estados e municípios;
- 3.4.2. Desenvolver políticas de crédito com financiamento e prazos de pagamento compatível com a realidade dos micros e pequenos empreendedores.
- 3.4.3. Desenvolver parcerias com centros de pesquisa, extensão e ensino para qualificação de trabalhadores/as em autogestão de empreendimentos.

3.5. Empreendedorismo e Políticas Públicas de Microcrédito;

- 3.5.1. Apoiar o desenvolvimento de sistemas de financiamento da produção às famílias desassistidas pelo atual sistema financeiro, a exemplo do Banco do Povo, Banco Palmas, Cooperativas de Crédito, fundos rotativos etc.
- 3.5.2. Fortalecer e ampliar as parcerias com Universidades para o desenvolvimento de incubadoras de empresas de autogestão como forma de aumentar o número de trabalhadores capacitados para gestão de pequenos negócios de forma sustentável.
- 3.5.3. Simplificar a Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP, e demais obrigações acessórias do microcrédito.

3.6. Cooperativas

- 3.6.1. Combater as falsas cooperativas de mão-de-obra
- 3.6.2. Garantir a gestão compartilhada dos recursos do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo - SESCOOP.

3.7. Empreendimentos de economia solidária;

- 3.7.1. Fortalecer programas e ações de incentivo à economia popular e solidária com destaque para fomento ao crédito subsidiado e o apoio aos empreendedores e cooperados nas áreas da assistência técnica, treinamento e capacitação, pesquisa e desenvolvimento, comercialização de produtos e serviços.
- 3.7.2. Adequar a legislação às necessidades dos pequenos empreendimentos solidários.
- 3.7.3. Ampliar e estimular a geração de política de compras governamentais dos produtos da economia solidária.
- 3.7.4. Adaptar os mecanismos de promoção e proteção social aos empreendedores vinculados à economia popular e solidária.
- 3.7.5. Estimular o cooperativismo baseado na economia solidária.

3.8. Emprego rural e agricultura familiar;

- 3.8.1. Fortalecer a agricultura familiar, garantindo uma política efetiva de crédito diferenciado, com infraestrutura necessária, serviços de assessoramento técnico público e gratuito, formação profissional e apoio a organização do cooperativismo e associativismo.
- 3.8.2. Implantar uma política de garantia de preços mínimos (PGPM), permanente e diferenciada, para os produtos da agricultura familiar, com gestão do Ministério do Desenvolvimento Agrário-MDA.
- 3.8.3. Criar mecanismos para facilitar a venda e distribuição dos produtos da agricultura familiar no mercado interno, fortalecendo os programas de aquisição de Alimentos – PAA e o Programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE.
- 3.8.4. Valorizar a agricultura familiar como modo de produção e vivência essencial ao desenvolvimento sustentável das economias locais.
- 3.8.5. Garantir o cumprimento integral da função social da propriedade da terra, assegurando a desapropriação pelos critérios ambientais e trabalhistas além dos limites da produtividade:
 - a) Estabelecer o limite da propriedade da terra em 35 módulos fiscais.
 - b) Atualizar os índices de produtividade da terra.
- 3.8.6. Revogar os atos que criminalizam os movimentos sociais e a luta pela terra.
- 3.8.7. Assegurar a Qualificação e a requalificação profissional dos trabalhadores (as) rurais que estão perdendo seus postos de trabalho em virtude dos processos de reestruturação produtiva e inovações tecnológicas, a exemplo da mecanização.
- 3.8.8. Estudar alternativas de proteção social e estímulo à formalização de contratos de trabalho de curta duração no meio rural
- 3.8.9. Viabilizar a “folha online” para a implementação da Lei 11.718, que trata do segurado especial e do empregado em agricultura familiar.
- 3.8.10. Estabelecer critérios de desoneração para produtos considerados essenciais (segurança alimentar).

3.9. Empresas Sustentáveis;

- 3.9.1. Ampliar investimentos em longo prazo para desenvolver políticas industriais sustentáveis, criando e mantendo postos de trabalho de qualidade.
- 3.9.2. Integrar as políticas de desenvolvimento produtivo, a política científica e tecnológica e a de meio ambiente, possibilitando que o desenvolvimento de tecnologias de baixa emissão de carbono e, principalmente, sua disseminação na indústria brasileira ampliem a geração de empregos sustentáveis.
- 3.9.3. Desenvolver política de inovação que fomente e substitua processos produtivos prejudiciais à saúde dos trabalhadores e que precarizam o trabalho.
- 3.9.6. Garantir consulta sobre direitos laborais e humanos na transição para uma sociedade com menos emissão de carbono que mantenha postos de trabalhos e meios de vida decente para todos/as.

3.10. Empregos verdes e desenvolvimento territorial sustentável.

- 3.10.1. Ampliar políticas para o fortalecimento dos Arranjos Produtivos Locais.
- 3.10.2. Aprofundar estudos sobre práticas produtivas sustentáveis, incentivando alternativas de agroecologia, de manejo comunitário e florestal, investindo na formação de profissionais do setor público e agricultores familiares no uso dessas técnicas.
- 3.10.3. Ampliação de estudos sobre os impactos da mudança do clima sobre o emprego, principalmente nas áreas já apontadas como as que mais vão sofrer com a elevação da temperatura.
- 3.10.4. Apoio do governo Brasileiro à proposta sobre transição justa, que se traduz numa implementação do Plano Nacional de Mudanças Climáticas que leve em conta a formação para trabalhadoras e trabalhadores cujos empregos estejam em risco, tanto por mitigação quanto por adaptação.
- 3.10.5. A proteção das florestas deve ter com o objetivo central a melhoria das condições sociais das populações tradicionais e comunidades, garantindo o emprego no campo a soberania e a segurança alimentar.

EIXO 4 – FORTALECIMENTO DOS ATORES TRIPARITITES E DO DIÁLOGO SOCIAL COMO INSTRUMENTO DE GOVERNABILIDADE DEMOCRÁTICA

4.1. Mecanismos e instâncias de Diálogo Social, em especial a negociação coletiva.

- 4.1.1. Estabelecer espaços tripartites de negociação sobre mudanças tecnológicas e organizacionais nos processos produtivos, com vistas à preservação do trabalho, emprego, saúde e meio ambiente.
- 4.1.2. Fomentar e criar mecanismos de diálogo social nos âmbitos nacional e regional entre representantes dos governos, dos empregadores e dos trabalhadores, de forma a garantir condições favoráveis para o crescimento econômico sustentável e com justiça social e a melhoria das condições de vida da população.
- 4.1.3. Consolidar o conselho nacional de relações de trabalho CRT, quanto espaço de negociação para a solução de conflitos das relações de trabalho;
- 4.1.4. Garantia e acesso a informação pelas entidades sindicais sobre assuntos de interesse dos trabalhadores/as, antes da tomada de decisão por parte dos empregadores e Gestores públicos, como garantia de igualdade para as negociações;
- 4.1.5. Criação de mecanismos que garantam mesas de negociação permanente, quanto instrumento eficiente para a solução de conflitos nos locais de trabalho, nos âmbitos do serviço público e privado;
- 4.1.6. Definição de mecanismos que garantam a aplicação de legislação sobre consulta aos atores sociais sobre definição de políticas de interesse da sociedade, Convenção da OIT nº 144.
- 4.1.7. Instituir mecanismos de participação dos trabalhadores/as nos Conselhos de Administração das Empresas Estatais, Fundações e Autarquias.

- 4.1.8. Estabelecer a gestão paritária entre Estado e servidores públicos nos regimes próprios de Previdência.
- 4.1.9. Criar o Conselho Nacional de Seguridade Social, como instrumento institucional de controle social e promoção da seguridade social, de caráter quadripartite (governo, trabalhadores, empresários, aposentados) como espaço permanente de avaliação, pesquisa, elaboração de estudos, formulação de propostas e acompanhamento das políticas de seguridade social (saúde, previdência e assistência).
- 4.1.10. Institucionalizar as Conferências que tratam das diferentes políticas públicas, como mecanismo de participação e controle social.
- 4.1.11. Institucionalizar e fortalecer os Conselhos Tripartites das políticas públicas de qualificação, emprego e renda.
- 4.1.12. Definir mecanismos e instrumentos de monitoramento da implementação das resoluções da I Conferência Nacional de Emprego e Trabalho Decente – I CNETD